

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. PREGÃO 01/2022. DESERTO.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP	4
DECRETO Nº 03/2022 - NOVO SALÁRIO MÍNIMO	4
PORTARIA Nº 04/2022/SEMUS - FISCAIS DE CONTRATO	4
PORTARIA Nº 05/2022/SEMUS - FISCAIS DE CONTRATO	5
PORTARIA Nº 35/2022/SEMAD - FISCAIS DE CONTRATO	5
PORTARIA Nº 36/2022/SEMAD - FISCAIS DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 62/2021.	7
EXTRATO DE ADITIVO	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
PORTARIA Nº 031/2022	9
PORTARIA Nº 035/2022	9
PORTARIA Nº 034/2022	9
PORTARIA Nº 033/2022	9
PORTARIA Nº 032/2022	9
PORTARIA Nº 036/2022	10
PORTARIA Nº 038/2022	10
PORTARIA Nº 037/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	10
DECRETO 068/2022 - RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	11
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE RATIFICAÇÃO	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - SEMOSP	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - SEMAS	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - SEMUS	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - SECAF	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - SEMED	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-DC/PMC	13
DECRETO Nº. 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.	13
DECRETO Nº. 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.	16
DECRETO N. 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2022.	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 023-07-2021	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2022	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2022	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	22
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 001/2022.	22
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2022.	22
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 003/2022.	22
EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 001/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.	23
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO	23
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	25

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	26
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022	26
ERRATA EXTRATO DE ADITIVO	26
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 029/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021 - REFERENTE PREGÃO 020/2021	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.020/2021. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP	35
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	38
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	40
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.27092021/PP020/2021SRP	40
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 004.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 005.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 007.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	42
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 008.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	42
DECRETO 02/2022 ANULAÇÃO CONTRATUAL	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	42
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº001-034/2022,DE27/01/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	43
EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	43
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021-SRP	43
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SRP	43
DECRETO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2022	43
LEI Nº. 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	44
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	45
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PE 005/2022-SRP	45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2022-SRP.	45
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	45
DECRETO MUNICIPAL Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.	45
DECRETO MUNICIPAL Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022	49
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021 - SEAPMA	49
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - SEMED	49
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2021 - SEMAS	49
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2021 - SEMAS	49
PORTARIA Nº 153/2022 - GAB. FRANCISCO MARQUES TORRES (EXONERAÇÃO)	50
PORTARIA Nº 154/2022 - GAB. FRANCISCO MARQUES TORRES	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	50
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2017	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	51
PORTARIA Nº 004/2022.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	51
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	52
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021	53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP	55
PORTARIAS 030 A 040 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE FEVEREIRO - 2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021	58
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	58
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	58
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	58
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	59
EXTRATO DE CONTRATO	59
EXTRATO DE CONTRATO	59
EXTRATO DE CONTRATO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	60
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	60
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	61
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021	61
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021	61
RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	61
RETIFICAÇÃO/ERRATA. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	62
AVISO DE TERMO ADITIVO	62
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	62
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 102 / 2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL	62
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	63
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0809/2022	63
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601/2022	63
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602/2022	63
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0603/2022	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0810/2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/ PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SRP	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.10012022.013.006/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	76
1º TERMO DE REALINHAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252.242/2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	77
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07 E 08/2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	77
CM DE VIANA - PORTARIA Nº 002/2022	77
CM DE VIANA - PORTARIA Nº 003/2022	78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. PREGÃO
01/2022. DESERTO.**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta. No dia 28 de janeiro de 2022 às 9:30 hs, no Horário de Brasília, a Pregoeira e equipe de apoio Oficial deste órgão, designados pela Portaria nº 097/GAB/PREF de 1 de junho de 2021, se reuniu para abertura e realização no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> do referido **Pregão Eletrônico nº 01/2022 - PMA-MA**, do tipo **menor preço por item, aferido pelo maior desconto percentual sobre o preço de bomba**, que teve como objeto e **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas pesadas de uso da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, em sessão pública eletrônica e em atendimento ao Decreto 10.024/20219, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Em ato contínuo a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar **"LICITAÇÃO DESERTA"**. Araiozes -MA, 28 de a de janeiro de 2022.
Cristiane Amorim de Aquino da Silva. Pregoeira - Araiozes - MA.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: **c0f514465c160e9920996e91d0357ca5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220012**

Na publicação de **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP** referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021 SRP, COM O OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2779 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 63.393,93 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 63.393,93. **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 57.906,93 (cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 57.906,93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 28 de Janeiro de 2022.
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**

Código identificador: **00f0cf0c04351eb60b621c12b066fffb**

DECRETO Nº 03/2022 - NOVO SALÁRIO MÍNIMO

DECRETO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Arame.

Art. 2º A atualização do valor de que trata o art. 1º será estendida ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, em observância a Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **EUZÉBIO TORRES SOUSA**
Código identificador: **e97eeb6e67a8aa4c816c870310de3197**

PORTARIA Nº 04/2022/SEMUS - FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 04/2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.946.761/0001-45.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e RAYANE COSTA FEITOZA, CPF: 050.756.803-64, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 306909, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.946.761/0001-45, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e materiais didáticos para a tender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame-MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do termo de referência nº PE-030/2021-SRP e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ARAME-MA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

LÁZARO RUBEM GARCIA MATIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 70761db5e3115086c111b0289bcd5f8a

PORTARIA Nº 05/2022/SEMUS - FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 05/2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.946.761/0001-45.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e RAYANE COSTA

FEITOZA, CPF: 050.756.803-64, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 306909, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.946.761/0001-45, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e materiais didáticos para a tender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame-MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do termo de referência nº PE-030/2021-SRP e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ARAME-MA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

LÁZARO RUBEM GARCIA MATIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 34394fc265f6c8976e005ae19d47358b

PORTARIA Nº 35/2022/SEMAD - FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 35/2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220010, firmado entre a Prefeitura Municipal de

Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.946.761/0001-45.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e RAYANE COSTA FEITOZA, CPF: 050.756.803-64, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 306909, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.946.761/0001-45, que tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a tender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Arame-MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do termo de referência nº PE-030/2021-SRP e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 631425b3d89103bd2c08c5aa349148e8

PORTARIA Nº 36/2022/SEMAD - FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 36/2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a empresa ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.972.842/0001-40.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FABIANO SOUZA SALES, CPF: 032.966.273-24 Cargo: Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado, Matrícula: 001222-11 e RAYANE COSTA FEITOZA, CPF: 050.756.803-64, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 306909, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.972.842/0001-40, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em capacitar os servidores municipais em curso de Contratações Públicas e a Nova Lei de licitações - Lei 14.133/2021 e gestão e Fiscalização de contratos Administrativos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do termo de referência nº IN-001/2022-ADM e da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;

- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ARAME-MA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

OSMAR DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: d2282ae48fe3b489775f8d507db8dbe0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 62/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 62/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para a instalação do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Balsas**, localizado na Avenida Contorno, nº 2.200, no Bairro Setor Industrial, em Balsas/MA, imóvel este de propriedade da pessoa jurídica **Satélite - Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ: 01.037.520/0001-31, representada legalmente pelo senhor **Iledo Barros de Oliveira**, portador do CPF nº 207.815.712-00 e portador da cédula de identidade nº 278152 SESP/PA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADORA:** ILEDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 207.815.712-00. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022, renováveis por iguais períodos, na forma da lei. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Raylson Félix Barros, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 11fb58fab29df1b9aed6da67428c683d

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.690.394/0001-73. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: As partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 1/2 do contrato, passando para o seguinte valor: Item 1/2 "FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO" de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta); O valor total do contrato após aditivo será de R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil). DATA DE INICIOS DOS EFEITOS: As partes pactuam que o valor

reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2022.3.3.90.30.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Amarildo Bezerra de Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fd2478ac0215a53ce2e888596ffd06fa

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 085/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 01/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.228.039/0001-42. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, zero quilômetro, original de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 344.990,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Neles Nelson Pereira dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 014/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.690.394/0001-73. OBJETO: Aquisição de refeições prontas em marmitex, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, do Programa Comida na Mesa (Lei 1.539/2021) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: Início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.888.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0062.2022.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Sousa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Balsas, e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo

de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.112,00 (onze mil, cento e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0041.2-228.3.3.30.30.00.00; 15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00; 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sonia Maria Assad Martins (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa SHEILA C. R. FERREIRA SERVICOS E COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.263/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Balsas, e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.177,50 (seis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0041.2-228.3.3.30.30.00.00; 15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00; 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sheila Cristina Ribeiro Ferreira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa K. P. R MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.932/0001-93. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Balsas, e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.841,50 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0041.2-228.3.3.30.30.00.00; 04.122.0024.2-011.3.3.90.30.00.00; 15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00; 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Kelia Pereira Reis Monteiro (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHEILA C. R. FERREIRA SERVICOS E COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.263/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.377,97 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00; 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00; 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Sheila Cristina Ribeiro Ferreira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa K. P. R MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.932/0001-93. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 308.832,90 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00; 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00; 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Kelia Pereira Reis Monteiro (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 18/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.173,80 (sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0072.2-045.3.3.90.30.00.00;

10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00;
10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00;
10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00;
10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Sonia Maria Assad Martins (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 074/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistemas específicos de folha de pagamento e portal da transparência. DA VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e André Silva Frota (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 826975624b6643fd4c50c3b088127ec0

PORTARIA Nº 031/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 023/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c48ceed028ed13dc4c0d8cb423d477ee

PORTARIA Nº 035/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 027/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 82339efe2aaf921426f43707095a7274

PORTARIA Nº 034/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 026/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 9f5e55af4dfb7ff4a386fa8164136db4

PORTARIA Nº 033/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 025/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa L R DE MELO LIMA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 244af3ab1d7a8c1790229b080f7237dc

PORTARIA Nº 032/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado

Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 024/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1a86a2fbc110c677fcc0c8ff3fe2076a

PORTARIA Nº 036/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 028/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c64ac9a81169cdc6dfe4dbf7ca77a45c

PORTARIA Nº 038/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 030/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a3115e5ad459e75367c874ebf3b1e696

PORTARIA Nº 037/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jane Catarine Machado Delazeri MAT. Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no contrato de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, nº 029/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico nº 007/2021, firmado com a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BALSAS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 27888690e795809d199062dad7abf7ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021. CONTRATADO: T T & R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.512.462/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e componentes de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA **OBJETO DO ATIDAMENTO;** acresce no valor original de R\$ 33.303,40 (Trinta e três mil trezentos e três reais e quarenta centavos), 13% (treze por cento do valor contratado), DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21 DE JUNHO DE 2021. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. PE 004/2021. BASE LEGAL art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei nº 8.666/93. Fundo Municipal de Saúde - **Sec. Gilberto da Costa.** Brejo/MA, 21 de junho de 2021.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a75cbadccce1c5558b134c0acbb73f68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO 068/2022 - RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE

DECRETO Nº 068 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 009/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPO?E SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS E PRIVADOS, COTIDIANOS POR TEMPO DETERMINADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso III do

artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 350 que dispõe sobre a criação do comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022 do Estado do Maranhão.

DECRETA

Artigo 1º - O caput do art. 2º; caput do art. 5º; o caput do art. 8º; o caput do art. 14; o caput do art. 15 do Decreto nº 009/2021, de 16 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - As **atividades esportivas** de caráter recreativo, inclusive os eventos e competições esportivas organizados pelo **poder público ou pela iniciativa privada**, ficarão autorizadas **somente com os portões fechados, ou seja, sem torcedores, somente com as equipes de jogadores e comissão técnica, até o dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, sendo obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação da covid/19, e ter tomado pelo menos a segunda dose, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.**

(...)

“Artigo 5º - Fica reduzido o atendimento nos órgãos públicos administrativos para até **20% (vinte por cento)** de sua capacidade até o **dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, sendo obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação da covid/19, e ter tomado pelo menos a segunda dose, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.**

(...)

“Artigo 8º - Deverão suspender o atendimento ao público até o **dia 07 (sete) de fevereiro de 2022:**

I - Bares;

II - Restaurantes;

III - Lanchonetes;

IV - Pizzarias;

V - Quiosques;

VI - Clubes, boates e salões de festas.

Parágrafo 1º: com exceção do inciso VI, os estabelecimentos mencionados neste artigo, **ficam autorizados a manter a comercialização de seus produtos mediante pronta entrega (delivery) ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local e a aglomeração de pessoas no estabelecimento até o dia 07 (sete) de fevereiro de 2022. Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções.**

(...)

“Artigo 10 - Não haverá limites de horário em relação à **Restrição de Circulação no Período Noturno, podendo ocorrer normalmente a circulação em vias públicas do município com uso obrigatório de mascarar.**”

(...)

Artigo 14. A abertura e funcionamento dos templos religiosos ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, **com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de mascarar e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, até o dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, sendo obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação da covid/19, e ter tomado pelo menos a segunda dose, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.**

(...)

Artigo 15. As aulas poderão continuar de forma presencial na rede pública do município de Buriti, **podendo funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, sendo obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação da covid/19, até o dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, e ter tomado pelo menos a segunda dose, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.**

§ 1º: As aulas na rede privada continuarão funcionando em regime híbrido, **uma parte presencial e outra parte não presencial, sendo obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação da covid/19, e ter tomado pelo menos a segunda dose, observando os protocolos sanitários, até o dia 07 (sete) de fevereiro de 2022.**

§ 2º: Não será permitido a participação de alunos ou professores e demais dirigentes das escolas **que não tiverem vacinados em pelo menos 02 (duas) doses, e estiverem gripadas ou com sintomas de covid/19.**

(...)

Artigo 2º. Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados até o **dia 07 (sete) de fevereiro de 2022.**

Artigo 3º. Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às **24hs do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022.** Buriti/MA, 24 de janeiro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: c814d57ef03764bd3ff1cc643346c1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 001/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 002/2022, para Contratação direta da empresa SIGANET TECNOLOGIA LTDA, para prestação de serviços de disponibilização e manutenção de Site institucional para a Câmara de Cajari por apresentar proposta com menor preço no valor de R\$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Cajari - MA, 27 de Janeiro de 2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 10cbc3de6a1822f9469032951f5e6a0d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - SEMOSP

REF.: Processo nº 43/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa R V BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.584.994/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 157.424,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) tendo como base o percentual de desconto **2,5%** para o item (1), **3,14 %** para o item (2) e **2,41%** para o item (3). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; FICHA: 133; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira Marques - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; P/CONTRATADA: R V BARROS EIRELI, representada pelo Sr. Robson Viegas Barros, inscrito no CPF nº 027.899.803-81. Cajari (MA), 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 4bcb2d7285e778bc4cdd31acc1c95f03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 43/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa R V BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.584.994/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 151.584,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) tendo como base o percentual de desconto **2,5%** para o item (1), **3,14 %** para o item (2) e **2,41%** para o item (3). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FICHA: 516; FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando

adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Social, representada pelo Sra. Kélly Christiane Costa Lima - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: R V BARROS EIRELI, representada pelo Sr. Robson Viegas Barros, inscrito no CPF nº 027.899.803-81. Cajari (MA), 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 667c849375610341a945de671d8aeb40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 43/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R V BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.584.994/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 177.648,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito) tendo como base o percentual de desconto **2,5%** para o item (1), **3,14 %** para o item (2) e **2,41%** para o item (3). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; FICHA: 343; FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: R V BARROS EIRELI, representada pelo Sr. Robson Viegas Barros, inscrito no CPF nº 027.899.803-81. Cajari (MA), 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 96982173a7c6808ea1f291b260ad1ff2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 43/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa R V BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.584.994/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 177.648,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito) tendo como base o percentual de desconto **2,5%** para o item (1), **3,14 %** para o item (2) e **2,41%** para o item (3). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; FICHA: 54; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: R V BARROS EIRELI, representada pelo Sr. Robson Viegas Barros, inscrito no CPF nº 027.899.803-81. Cajari (MA), 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

Código identificador: 6126a79e0766bec9780ce85fab923d58

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 16de6d6868397184fff7e2eee242f016**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - SEMED**

REF.: Processo nº 43/2021 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretária Municipal de Educação e a empresa R V BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.584.994/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 162.496,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) tendo como base o percentual de desconto **2,5%** para o item (1), **3,14%** para o item (2) e **2,41%** para o item (3). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FICHA: 280; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: R V BARROS EIRELI, representada pelo Sr. Robson Viegas Barros, inscrito no CPF nº 027.899.803-81. Cajari (MA), 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 22f4d673330860fc48ae768117da06e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-DC/PMC**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-DC/PMC. Com arrimo no **Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.157.543/0001-04**, sediada na **Rua Benedito Leite, nº 57, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.340.568/0001-54**, estabelecida na **Rua Santa Rita nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000 - Governador Edson Lobão/MA**, representada por **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**, Sócio Proprietário da **COSTA E CIA LTDA**, RG nº **100184398-0 - SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Aditivo de **Prorrogação Contratual** a ser firmado em decorrência desta licitação será contado a partir da data de sua assinatura e permanecerá **vigente por 12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **DATA DE ASSINATURA:** 26.01.2022. Carolina/MA, 26 de janeiro de 2022. **LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57- Secretário Municipal de Saúde e TIBÉRIO MIRANDA COSTA - Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA, CPF nº 657.896.013-91.**

DECRETO Nº. 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**DECRETO Nº. 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

“Regular, em âmbito municipal, a Lei de acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2021, e dá outras providências.”

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, Prefeito do Município de CAROLINA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º O acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Carolina - MA fica regulado por este Decreto, observados os termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Todas as informações de transparência ativa serão disponibilizadas no site <https://carolina.ma.gov.br>, no portal da Prefeitura de Carolina - MA na rede mundial de computadores.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por transparência ativa as informações livremente disponibilizadas à sociedade no site da Prefeitura de Carolina - MA, na rede mundial de computadores, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado.

§ 3º Subordinam-se às disposições deste Decreto:

I - Os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo do Município de Carolina - MA;

II - As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Carolina -MA.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Para cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos e entidades públicas promoverão, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências e independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - Registros das despesas;

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, segundo a classificação orçamentária; e

VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Deverão ser utilizados todos os meios e instrumentos legítimos à disposição dos órgãos e entidades públicas, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º. As Informações referidas no inciso I serão alimentadas nos respectivos sítios pelos órgãos e entidades públicas, no âmbito de suas administrações, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da vigência deste Decreto.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Governo zelar pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem como acompanhar as atualizações posteriores.

§ 5º Para cumprimento do disposto no § 4º, a alteração de qualquer dado referido no inciso I deverá ser comunicado pelo órgão à Secretaria Municipal de Governo no prazo máximo de 5 (cinco) dias da respectiva alteração.

§ 6º Nos casos em que a informação estiver sob gestão centralizada, a responsabilidade acerca de sua disponibilização será do órgão central.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Administração, em conjunto, apresentarão cronograma de implementação de melhorias na transparência pública municipal, que deverá contemplar as seguintes ações:

I - Criação de ferramenta de pesquisa de conteúdo, que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Mecanismo que possibilite a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - Mecanismo que possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Mecanismo que garanta a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - Adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As ações referidas neste artigo deverão ser implementadas no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades são os responsáveis pela atualização das informações de interesse coletivo no âmbito de suas administrações, ressalvadas aquelas cuja centralidade esteja sob a responsabilidade de outro órgão ou entidade.

Art. 6º Os sítios utilizados para promover a divulgação de informações deverão:

I - Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica, com o órgão ou entidade detentora dos referidos sítios;

II - Conter banner indicativo acerca da Lei de Acesso a Informações.

Art. 7º Os serviços de informações ao cidadão - SIC - serão prestados pela Secretaria de administração, que deverá:

I - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;

II - Protocolizar os requerimentos de acesso a informações, formulados fisicamente encaminhando-os aos setores responsáveis;

III - Informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso nas suas respectivas unidades;

IV - Controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;

V - Receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;

VI - Manter histórico dos pedidos recebidos.

Art. 8º Para fins de entrada e controle dos pedidos de acesso poderão ser utilizados os SIC's físicos, o formulário disponibilizado na internet.

§ 1º O pedido formulado fisicamente ou por meio da internet será preenchido em formulário específico para esse fim.

§ 2º Em cada formulário, só será permitido o pedido de 1 (uma) informação.

Art. 9º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Decreto.

§ 1º O pedido deve conter:

a) o nome do requerente;

b) dados para contato, que poderá ser e-mail, telefone ou endereço, a fim de que a informação solicitada seja encaminhada, caso não seja possível fornecê-la imediatamente;

c) especificação da informação requerida;

d) o órgão ou entidade pública ao qual o pedido de informações deverá ser dirigido.

§ 2º Não serão aceitos pedidos genéricos, cuja identificação do suporte documental da informação requerida fique inviabilizada, ou pedidos desarrazoados, que requeiram a produção ou o processamento dos dados por parte do órgão ou entidade pública demandada.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 10. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, observadas as restrições referidas no art. 18.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º No caso de remessa a outro órgão ou entidade, reiniciar-se-á o prazo de 20 (vinte) dias referido no § 1º.

§ 3º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante

justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 4º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 5º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 6º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 7º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução ou impressão de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1º Resolução conjunta da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município estabelecerá, em até 5 (cinco) dias contados da vigência deste Decreto, o valor referido no caput, devendo ser atualizada sempre que necessário.

§ 2º Estará isento de ressarcir os referidos custos todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 12. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13. É direito de o requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 14. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 15. Negado o acesso à informação, após apreciado o recurso citado no artigo 14, o requerente poderá recorrer à Controladoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - A decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - Os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste Decreto não tiverem sido observados; e

IV - Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.

§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

§ 2º Negado o acesso à informação pela Controladoria Geral do Município, poderá ser interposto recurso, nos casos previstos neste Decreto, à Comissão de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 26.

§ 3º Entendendo necessário, e desde que devidamente justificado em manifestação do titular da Pasta, a Controladoria Geral do Município poderá promover consulta à Procuradoria Geral do Município, que se manifestará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, situação em que se suspende o prazo referido no caput.

Art. 16. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação, poderá o requerente recorrer ao Secretário Municipal da Pasta, sem prejuízo das competências da Comissão de Reavaliação de Informações do Município de Carolina - MA, prevista no art. 26, e do disposto no art. 14.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada.

§ 2º Indeferido o recurso previsto no caput que tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta, caberá recurso à Comissão de Reavaliação de Informações do Município de Carolina - MA prevista no art. 26.

Art. 17. Não poderá ser negado acesso à informação necessária

à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 18. Ficam ressalvadas as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, bem como as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 19. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - Pôr em risco a autonomia municipal;

II - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações estratégicas para a municipalidade, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - Oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município; V - Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas da Guarda Municipal;

VI - Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

VII - Pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares, ou autoridades nacionais e estrangeiras em trânsito no Município;

VIII - Comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento.

Art. 20. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada nos termos do art. 24 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, começam a contar a partir da data de sua produção e são aqueles estabelecidos na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos referidos no §1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tomar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 21. A decisão de classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá ser fundamentada e será de competência:

I - No grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

- Prefeito;
- Vice-Prefeito;

II - No grau de secreto ou reservado, das autoridades referidas no inciso I, bem como:

- Secretários;

- b) Controlador Geral;
- c) Procurador Geral; e
- d) dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º. A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão à Comissão de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 28 no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 22. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em site à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas:

- I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
- III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

§ 2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Art. 23. O tratamento das informações pessoais deverá observar o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo único. Resolução da Secretaria Municipal de Administração, a ser publicada no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

Art. 24. Conforme os arts. 169 e seguintes da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, será responsabilizado o agente público que incorra em conduta inadequada no tratamento de informação sigilosa da qual decorra sua perda, alteração indevida, acesso, transmissão ou divulgação não autorizados.

Art. 25. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 26. Fica criada a Comissão de Reavaliação de Informações do Município de Carolina - MA, composta:

- I - por um representante do Prefeito da Cidade de Carolina -MA, que o presidirá;
- II - pelo Procurador Geral do Município;
- III - pelo Secretário Municipal de Administração;
- III - pelo Controlador Geral do Município.

Art. 27. A Comissão de Reavaliação de Informações decidirá, no âmbito da administração pública municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

- I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta ou reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;
- II - rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada.

Art. 28. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, por meio de Resolução ou Portaria, o dirigente máximo dos órgãos citados no art. 1º designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes

atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 29. Aplicam-se à municipalidade as normas gerais da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não tenham sido expressamente citadas neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 7057d2cac2e8778477050ab404ba0cfa

DECRETO Nº. 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre regras de enfrentamento, medidas restritivas e determina ações preventivas em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no município de Carolina-MA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outras agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, da Lei Orgânica do Município de Carolina, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Carolina as regras, procedimentos e medidas de funcionamento de eventos em geral;

CONSIDERANDO, por fim, a diminuição do número de casos de infecção do COVID registrado pela Secretaria Municipal e Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º e 2º do Decreto 003/2022, passam a vigorar da seguinte maneira.

“Art. 1º. Fica liberado a realização de eventos de pequeno porte, podendo ter atrações musicais, inclusive com grupos musicais (banda), limitado ao público de 500 pessoas.”

“Art. 2º. Ficam retomados os atendimentos presenciais a população em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, mantendo-se o limite de usuários a 1 (uma) pessoa por atendente.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as determinações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 27c34c71d9ab4b1573a562bb0afed547

DECRETO N. 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N. 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAROLINA, PELO FALECIMENTO DO ENFERMEIRO DOUGLAS ASSUNÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **Douglas Assunção**, no dia 30 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade carolinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável profissional de saúde e notável servidor público municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Carolina, Estado do Maranhão, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Douglas Assunção, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carolina.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de janeiro de 2022

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 08cb46859f39c158dab023e4b1f18981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 023-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 023-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 023-07-2021 RAIMUNDA NONATA NOLETO DA SILVA CPF: 777.072.223-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 07, nº 1193 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-034-1193; medindo 10,40 metros de frente com a Rua 07; pelos fundos medindo 10,30 metros limitando com o terreno de Patrícia Valéria Gomes; pelo lado direito medindo 21,50 metros limitando com o terreno de Manoel Mouzinho dos Santos; pelo lado esquerdo da frente para os fundos: medindo 1,60 metros limitando com o terreno de Raimundo Braga Mota, deflete 82º graus para esquerda medindo 0,25 metros com o terreno de Maria de Fátima Alves da Silva, deflete 109º graus para a direita medindo 21,70 metros ainda limitando com a mesma; fechando o seu perímetro com 65,75 metros lineares e uma área de 223,70 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 27 de Janeiro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a9bc46f4d174d815670a3bf8934816a5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 008-07-2022 SEBASTIAO DE SOUSA SILVA CNPJ: 695.096.033-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Adalberto Ribeiro, nº 43 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 01-08-062-0043; medindo 6,00 metros de frente com a Avenida Adalberto Ribeiro; pelos fundos medindo 6,00 metros limitando com o terreno de Gilberto Lima; pelo lado direito medindo 48,00 metros limitando com o terreno de Rosa Alves da Costa; e pelo lado esquerdo medindo 48,00 metros limitando com o terreno de Ronald de Assis Coelho; fechando o seu perímetro com 108,00 metros lineares e uma área de 288,0 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Janeiro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e941f49fb6078ccc88effc717e0f8464

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 007-07-2022 D. B. DA CONCEIÇÃO - SERRALHERIA E COMERCIO ME CNPJ: 41.825.215/0001-29	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Dom Marcelino nº 380 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 01-06-010-0380; medindo 21,54 metros de frente com a Rua Dom Marcelino; pelos fundos medindo 23,29 metros limitando com o terreno de Lund Antonio Borges; pelo lado direito medindo 13,40 metros limitando com o terreno de Conceição Cortez de Souza; e pelo lado esquerdo medindo 20,47 metros limitando com a Rua sem denominação na lateral do Cemitério Central; fechando o seu perímetro com 78,70 metros lineares e uma área de 369,36 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Janeiro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 58f46cba5b0ca85efb078a4b64f1d211

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 005-07-2022 MARCOS NATAN BRITO DA SILVA PACHECO CNPJ: 011.551.683-21	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Benedito Leite, nº 85 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-052-0085: medindo 5,40 metros de frente com a Rua Benedito Leite; pelos fundos medindo 5,20 metros limitando com o terreno da Igreja Batista de Carolina; pelo lado direito medindo 50,00 metros limitando com o terreno da Loja Maciônica Caridade e Justiça e Caridade; e pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros limitando com o terreno de espólio de Antônio de Sousa Cunha, fechando o seu perímetro com 110,60 metros lineares e uma área de 264,80 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Janeiro de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ea3914b1c75ceb01c37a2ef14f1da30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E

ASSISTÊNCIA SOCIAL. ONDE SE LÊ: "no valor de **R\$ 2.076.776,45** (DOIS MILHÕES SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)", **LEIA-SE:** " no valor de **R\$ 2.076.576,45** (DOIS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)". **ONDE SE LÊ:** "perfazendo o valor global de **R\$ 6.867.074,90** (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "perfazendo o valor global de **R\$ 6.866.874,90** (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021, ANO XV, EDIÇÃO Nº 2722, PÁGINAS 18 e 19. **MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** - Prefeito Interino Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de novembro

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a1f1e092207929153848e5f56cbbac96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.126/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 10.430.444/0001-10. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ (BENEFÍCIO DE AUXÍLIO NATALIDADE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GESTANTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: regido pela Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Processo Administrativo nº 02.06.126/2021-PME. VIGÊNCIA: até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 220.665,00 (Duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PROGRAMA: 08 244 0052 2103 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, ELEMENTO: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Secretária: AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e pela empresa o Sr. DANILO MATHIAS DE MORAIS. Assinatura do contrato 27 de janeiro de 2022.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 9ad3b64c4a992e1d17341dba1a54c3f

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021

Fora realizada consulta à Procuradoria-Geral do Município, que,

por via de Parecer Jurídico nº 255/2021-PGM, destacou as irregularidades na execução do Contrato Administrativo 2019091301/2019, referente ao processo de Concorrência Pública nº. 002/2019, recomendando-se a notificação da empresa contratada para apresentar as informações necessárias quanto à comprovação do cumprimento das obrigações pactuadas no certame.

Entretanto, notificada à empresa, esta não ofereceu resposta com as suas justificativas, deixando transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, conforme certidão de fls. 201.

Em seguida, a Procuradoria Geral Municipal de Estreito, emitiu novo parecer opinativo este sob nº: 027/2022-PGM, donde fora analisado que a empresa contratada se encontra inadimplente com os repasses mensais previstos no contrato administrativo, desde o mês de Março/2021.

Além disso, em consulta ao endereço eletrônico da secretaria da receita federal fora constatado que a empresa contratada se encontra INAPTA por omissões de declaração junto aquele órgão público, situação esta por si só impede a empresa contratada de executar suas atividades empresárias no âmbito do município.

Não restam dúvidas que a empresa contratada praticou uma série de irregularidades ora apontadas, causando assim prejuízos à Administração Pública, que de forma irresponsável permanece em situação precária e ilegal, demonstrado o desinteresse na manutenção da concessão pública.

Desta feita, em observância ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e na percepção do juízo de conveniência e oportunidade do administrador público, **DETERMINO** a C.P.L. que providencie de forma unilateral a imediata rescisão do Contrato Administrativo 2020010703/2019, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, haja vista o inadimplemento do contrato administrativo se deu por culpa exclusiva da empresa contratada e, em seguida sejam aplicadas as penalidades administrativas cabíveis,

estabelecidas no Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 2019091301/2019 e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

Outrossim, oficie a Procuradoria Geral do Município para que providencie as medidas cabíveis quanto as cobranças dos valores não repassados mensalmente, conforme relatório discriminatório emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Tributos, bem como da multa contratual;

Em ato contínuo seja providenciada a notificação todos os locatários ocupantes dos pontos comerciais existentes no Terminal Rodoviário, para que compareceram à sede da Procuradoria Geral do Município, munidos das cópias dos supostos contratos de locação e respectivos recibos de pagamentos mensais para fins de regularização junto à Administração Pública Municipal;

Por fim, seja realizado abertura de novo processo licitatório para dar continuidade ao processo de Concorrência Pública nº 002/2019, referente a concessão pública do Terminal Rodoviário do Município de Estreito, Localizado na Avenida Santos Dumont, Estreito/MA,

Notifique-se a empresa GCS EQUIPAMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA, para tomar ciência desta decisão.

Estreito/MA, 28 de Janeiro 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria 002/2021

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: cabf7ccd19bb51b3118a198934a3e3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021/SEMAF, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022. Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração e Finanças **NELIO MACIEL DA SILVA**, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial **SRP nº 001/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 25 de janeiro de 2022, indica como vencedor a empresa **R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME**, e a respectiva homologação. **RESOLVE:** Registrar os preços dos itens propostos pela(s) empresa(s) R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.604.830/0001-81, localizada na Rua Antonio Pereira Santiago, s/n, representada pelo Sr^a. Rosa Ferreira Cavalcante, portador do RG: 1513122 SSP/MA e o CPF: 402.806.913-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** **Parágrafo Primeiro** - O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para "eventual e futuro" contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: gasolina, óleo diesel S10 e lubrificantes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas unidades administrativas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através de seu representante

legal, nos seus aspectos operacionais. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se

refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR.** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Fernando Falcão - MA, 28 de janeiro de 2022. Nélio Maciel da Silva, Secretário de Administração e Finanças. R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, CNPJ 10.604.830/0001-81, Rosa Ferreira Cavalcante.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021/SEMAF. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO - MA, localizada à Rua Antonio Pereira Santiago 420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2021. **OBJETO:** Registro de preços para “eventual e futuro” contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: gasolina, óleo diesel S10 e lubrificantes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas unidades administrativas.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.604.830/0001-81
Endereço: Rua Antonio Pereira Santiago s/n, Bairro Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, CEP 65.964-000

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM, sendo produto de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios de rendimento.	LITROS	152.000	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	7,00	1.064.000,00
2	OLEO DIESEL S10, sendo produto de primeira qualidade, livre de impurezas e imperfeições, com padrões satisfatórios de rendimento.	LITROS	790.000	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	5,45	4.305.500,00
3	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4: Óleo lubrificante para motores a diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas. Embalagem de 1 litro.	UNID	325	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	30,00	9.750,00
4	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API CI-4: Óleo lubrificante para motores a diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas. Embalagem de 1 litro.	UNID	345	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	44,75	15.438,75
5	OLEO LUBRIFICANTE FLUIDO AUTOMOTIVO (ATF TIPO A SUFLEXO A): Óleo lubrificante de coloração vermelha recomendada para lubrificação de transmissões automáticas e direções hidráulicas de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos. Óleo mineral derivado do petróleo e aditivos. Embalagem de 1 litro.	UNID	225	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	42,80	9.630,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API EL-5: Óleo lubrificante indicado para caixas de câmbio e diferenciais de veículos operando em condições normais, e que apresente em sua composição óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão, anti espumante e anti corrosivo. Embalagem de 1 litro.	UNID	210	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	34,60	7.266,00
7	FLUIDO DE FREIO: Fluido de freio composto sintético ou semi-sintético, frasco com 500 ML Dot 3.	UNID	205	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	25,40	5.207,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68: Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos e que proporciona estabilidade à oxidação, proteção antigestago e resistência à formação de espuma. Que atenda as normas DIN 51524 parte 2 (HLP) Embalagem em Balde de 20 litros.	UNID	148	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	479,00	70.652,50
9	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T: Óleo lubrificante mineral para uso em motores 2 (dois) tempos. Embalagem de 500ml.	UNID	265	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	29,30	7.764,50
10	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 API SF: Óleo lubrificante mineral para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem de 20 litros.	UNID	158	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	24,60	3.874,50
11	GRAXA DE MULTIPLAS AÇÕES COM SABÃO DE LITIO PONTO DE GOTTA 190º NLGIZ: Graxa tipo múltiplas aplicações, contendo inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de automóveis e equipamentos agrícolas. Embalagem em de 10 Kilo.	UNID	58	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	399,50	23.171,00
12	GRAXA DE MULTIPLAS AÇÕES COM SABÃO DE LITIO PONTO DE GOTTA 190º NLGIZ: Graxa tipo múltiplas aplicações, contendo inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de automóveis e equipamentos agrícolas. Embalagem em de 1 Kilo.	UNID	115	R. F CAVALCANTE E CIA LTDA CNPJ nº 10.604.830/0001-81	39,50	4.542,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						5.526.796,75

Fernando Falcão - MA, 28 de janeiro de 2022. Nélio Maciel da Silva, Secretário de Administração e Finanças. R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, CNPJ 10.604.830/0001-81, Rosa Ferreira Cavalcante.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 72702d598f6c1cdec1d02c342059f87f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 001/2022.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 001/2022. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 13.480.705/0001-03

INSC. EST: 123560071
RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZE HENRIQUE
BURITI BRAVO - MA

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR R\$
--------------------	-----------

Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Pov. Pedras ao Pov. São Paulo dos Brandão na zona rural do município	R\$ 318.973,06
---	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 318.973,06
--------------------	-----------------------

Fortuna - MA, 27 de janeiro de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9506827b14f9db8a03cd4830409a60ba

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2022.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2022. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 13.480.705/0001-03
INSC. EST: 123560071
RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZE HENRIQUE
BURITI BRAVO - MA

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR R\$
--------------------	-----------

Contratação de empresa para a prestação de serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água no povoado porto de pedras na zona rural do município.	R\$ 311.674,00
--	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 311.674,00
--------------------	-----------------------

Fortuna - MA, 27 de janeiro de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4570482b730be5e9a2948914acbefbaf

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 003/2022.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 003/2022. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA.
RUA 15 DE NOVEMBRO
FORTUNA - MA
CNPJ: 08.824.124/0001-01
INSC. ESTADUAL: 122419049

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR R\$
--------------------	-----------

Contratação de empresa para a Prestação de serviços de revestimento primário (empilhamento) em vias urbanas sede municipal.	R\$ 269.554,35
TOTAL GERAL	R\$ 269.554,35

Fortuna - MA, 27 de janeiro de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cedad9e162b3d2b83ee94a18a2a98a65

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 001/2022.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 001/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos da Dispensa de Licitação nº 001/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL - ADTR INFORMATICA CNPJ Nº 09.295.258/0001-37 Rua Coelho de Rezende nº 929 - sala 03 - 05, BAIRRO Centro Sul Teresina - PI, no valor global de R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) pelo período de 11 (onze) meses. Fortuna - MA, 27 de janeiro de 2021. THAIRES QUEIROZ SANT'ANA - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b8b653f3a966091c4c175dabb476e7a7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2311.004/2021
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2022
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022

Ao Senhor
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal
LORETEO - MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de LORETO/MA, estabelecida à localizada à Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Gabinete do Prefeito, o Senhor GERMANO MARTINS COELHO, prefeito municipal que solicita, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, de 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, resultante do PREGÃO

PRESENCIAL 025/2021 - SRP, Aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2311.004/2021, do TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na edição nº 2763, de quinta-feira, dia 06 de janeiro de 2022, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, tendo como detentoras do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIREIJ. CNPJ 12.347.287/0001-00 estabelecida à Rua São Francisco Nº 121 Bairro: Vila Palmeira - São Luís - MA, CEP; 65.046-720.

FORTUNA (MA) em 24 de janeiro de 2022

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bd0848709416dfe046405970558b91d2

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE LORETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, de 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, resultante do PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - SRP, Aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2311.004/2021, do TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na edição nº 2763, de quinta-feira, dia 06 de janeiro de 2022.

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE LORETO/MA, localizada, localizada à Praça José do Egito

Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA CNPJ nº 06.229.538/0001-59, neste ato representada pelo Senhor GERMANO MARTINS COELHO, prefeito municipal, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de LORETO, estado do MARANHÃO, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, de 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, resultante do PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - SRP, Aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2311.004/2021, do TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos ITENS vendidos e registrados à empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIREIJ. CNPJ 12.347.287/0001-00 estabelecida à Rua São Francisco Nº 121 Bairro: Vila Palmeira - São Luís - MA, CEP; 65.046-720, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Ord.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL.UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS. COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	CM/COL	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMLORETO-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 24 de janeiro de 2022

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

LORETO -MA

2º PARTÍCIPE/PROponente

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 415171980a108e328e3f78dececd6ead

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Processo Administrativo nº 02.2401.002/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 27 de janeiro de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 46fa2f16f0012b126456ece429457a90

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Processo Administrativo nº 02.2401.003/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma

ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 27 de janeiro de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e36cd87593a16414b904adabb5bc8119

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Processo Administrativo nº 02.2401.004/2022.. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades dada frota de ônibus escolares, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às

12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 27 de janeiro de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9134b818df6bc5f0327a0fecc7b394b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 02.2401.005/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 27 de janeiro de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3982ee4f01480da4a05e7c6886593f65

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 02.2401.006/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de

empresa para o fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 27 de janeiro de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b724f1516c7183d87ce59cf44d3ae4fc

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistema de folha para atender as necessidades do Município, junto à empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ADTR. Rua Coelho De Resende, Nº 929, Sala 03 E 05, Centro Sul, Teresina - PI, CNPJ: 09.295.258/0001-37, Inscrição Estadual: 19.469.128-4, no valor global de: R\$ 16.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Gonçalves Dias- MA, 28 de janeiro de 2022. Ancleyson da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b2cc025e6a24155c9995055ead2eb7be

ERRATA EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA EXTRATO DE ADITIVO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de aditivo ao contrato N.º 001.0302.12.001/2020. **REFERENTE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, publicado no DOM na edição N.º 2765, pagina: 60, segunda-feira, dia 10 de janeiro de 2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a cpl/pregoeiro/equipe de apoio para atender as necessidades da

secretaria municipal de administração, **ONDE LEU-SE:** Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal. **LEIA-SE:** Ancleyson da Silva e Silva Secretário municipal de Administração. As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 2ee28b85ef195af5e6b45b6d5dbc1eab

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2801.2022.13.1.029/2021. PREGÃO ELETRONICO: Nº 029/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de cadeira odontológica completa (Conjunto Odontológico Flex - Opcionais das Cadeiras: Encosto Biarticulado. Refleto de Led Sensor e Cuba de Porcelana) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022 **CONTRATADO: LUSTOSA EIRELI, (WE FARMA)** CNPJ: 32.928.377/0001-00, Rua Av. Doutor Manoel Ayres Neto, 6323, Santo Antônio, Cidade Teresina - PI. **REPRESENTANTE:** Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF Nº 831.350.493-53 **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.043,56**(dezesete mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). ORGÃO19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASELEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES** CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 516f572f07d15e0fbd3f6c12bdc9324c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021 - REFERENTE PREGÃO 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 01.1308.0002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/09/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021.
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA, ROUPAS, LENÇÕES ENXOVAIS E AFINS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1308.0002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, - Centro, CEP: 65.795.000, portadora do CNPJ/MF n.º 01.578.554/0001-33, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada

na Preça João Gonçalves s/n, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: RUAN WESLEY COSTA, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.020/2021**, e a senhora: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA - CPF: 838450703-15 representante legal da empresa **CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ sob o nº 11.589.468/0001-80**, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lençãos enxovais e afins em atendimento as necessidades do município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ sob o nº 11.589.468/0001-80
Rua 12 de Outubro s/nº casa centro
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - CEP: 65.790-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTI	CLEIDIMAR	V.UNIT
1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONARIOS DA SEMUS	UND.	112	R\$ 12,30	R\$ 1.377,60
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE	UND.	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	480	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILANCIA	UND.	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	640	R\$ 24,00	R\$ 15.360,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	64	R\$ 43,00	R\$ 2.752,00
14	CALÇAS P/ MEDICOS	UND.	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	208	R\$ 29,90	R\$ 6.219,20
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	32	R\$ 66,00	R\$ 2.112,00
25	CORTINAS COM VAROES	UND.	32	R\$ 179,00	R\$ 5.728,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
31	LENCOIS HOSPITALAR SEM ELASTICO	UND.	128	R\$ 30,00	R\$ 3.840,00
	VALOR TOTAL				R\$ 70.768,80

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	240	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 25.480,00

ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	240	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 25.480,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
7	POPELINE	UND.	320	R\$ 7,40	R\$ 2.368,00
8	TECIDO DE VELUDO	UND.	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 15.728,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	720	R\$ 31,00	R\$ 22.320,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 27.020,00

COTA RESERVADA (20%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONARIOS DA SEMUS	UND.	28	R\$ 12,30	R\$ 344,40
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE	UND.	18	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	120	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILANCIA	UND.	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	16	R\$ 43,00	R\$ 688,00
14	CALÇAS P/ MEDICOS	UND.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	52	R\$ 29,90	R\$ 1.554,80
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
25	CORTINAS COM VAROES	UND.	8	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
31	LENCOIS HOSPITALAR SEM ELASTICO	UND.	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
	VALOR TOTAL				R\$ 23.068,20

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 8.260,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

7	POPELINE	UND.	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
8	TECIDO DE VELUDO	UND.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 3.932,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 3.655,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor

registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAórgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAdeverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimento do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº

020/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 20 de setembro 2021

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ sob o nº 11.589.468/0001-80
Representante: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA -
CPF: 838450703-15
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 9cbeb63b5bb7f5e5ae0fcfb5aa2b16bb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.020/2021.
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 01.1308.0002/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/09/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.020/2021.
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA, ROUPAS, LENÇÕES ENXOVAIS E AFINS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1308.0002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, - Centro, CEP: 65.795.000, portadora do CNPJ/MF n.º 01.578.554/0001-33, reuniram-se na

sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio antigo Cras, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: RUAN WESLEY COSTA, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.020/2021**, e o senhor: FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF n.º. 007.479.003 -02 representante legal da empresa **FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05**, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lençãos enxovais e afins em atendimento as necessidades do município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2021, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIAO
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - CEP: 65.790-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UND.	240	R\$ 24,95	R\$ 5.988,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	192	R\$ 25,00	R\$ 4.800,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAUDE	UND.	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
11	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	64	R\$ 17,50	R\$ 1.120,00
13	BOTAS P/ PES PQ P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
16	CAMISAS P/ MEDICOS	UND.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
20	CAPAS P/ OXIGENIO	UND.	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAUDE	UND.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
23	COLETES P/ VIGILANCIA SANITARIA	UND.	32	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
24	CONJUNTOS C/ ELASTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	32	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONARIO	UND.	128	R\$ 16,50	R\$ 2.112,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	48	R\$ 53,00	R\$ 2.544,00
29	LENCOIS C/ ELASTICO P/ BERCO	UND.	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
30	LENCOIS HOSPITALAR C/ ELASTICO	UND.	128	R\$ 32,00	R\$ 4.096,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00

33	PANOS P/ MESA CIRURGICA	UND.	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
	VALOR TOTAL				R\$ 48.016,00

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	280	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANCAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 18.640,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
4	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
6	MORIM	UND.	640	R\$ 4,20	R\$ 2.688,00
9	TECIDO OXFORD	UND.	160	R\$ 1,95	R\$ 312,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 12.200,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	280	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
5	KIT'S RECEN-NASCIDO	UND.	320	R\$ 61,00	R\$ 19.520,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	320	R\$ 13,70	R\$ 4.384,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	560	R\$ 7,00	R\$ 3.920,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 35.884,00

COTA RESERVA 20%

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UND.	60	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAUDE	UND.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
11	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
13	BOTAS P/ PES PQ P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
16	CAMISAS P/ MEDICOS	UND.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
20	CAPAS P/ OXIGENIO	UND.	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAUDE	UND.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
23	COLETES P/ VIGILANCIA SANITARIA	UND.	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
24	CONJUNTOS C/ ELASTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONARIO	UND.	32	R\$ 16,50	R\$ 528,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
29	LENCOIS C/ ELASTICO P/ BERCO	UND.	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
30	LENCOIS HOSPITALAR C/ ELASTICO	UND.	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
33	PANOS P/ MESA CIRURGICA	UND.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00

34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
	VALOR TOTAL				R\$ 12.316,00

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANCAS	UND.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 7.540,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
5	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	MORIM	UND.	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
9	TECIDO OXFORD	UND.	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 3.050,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
5	KIT'S RECEN-NASCIDO	UND.	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	560	R\$ 7,20	R\$ 4.032,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 14.183,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do

objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAórgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAdeverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante

comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimento do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações

sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 020/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MAO gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 20 de setembro 2021

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
Representante: FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº.
007.479.003 -02
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: c302d71cf653faf32123fce39e715866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021 SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2021**, para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em atendimento as necessidades do município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

1ª - EMPRESA:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ: 11.589.468/0001-80
RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº CASA CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
6	CALCAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	240	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 25.480,00

COTA RESERVADA (20%)

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
6	CALCAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 8.260,00

2ª EMPRESA

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
INSC ESTADUAL : 12.510763-3
RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO ,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	280	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANCAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 18.640,00

COTA RESERVA 20%

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANCAS	UND.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00

5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 7.540,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 17 de setembro 2021.

Atenciosamente,

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2021**, para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lençõs enxovais e afins em atendimento as necessidades do município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

1ª - EMPRESA:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ: 11.589.468/0001-80
RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº CASA CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTI	CLEIDIMAR	V.UNIT
1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONARIOS DA SEMUS	UND.	112	R\$ 12,30	R\$ 1.377,60
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE	UND.	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	480	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILANCIA	UND.	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	640	R\$ 24,00	R\$ 15.360,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	64	R\$ 43,00	R\$ 2.752,00
14	CALÇAS P/ MEDICOS	UND.	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	208	R\$ 29,90	R\$ 6.219,20
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	32	R\$ 66,00	R\$ 2.112,00
25	CORTINAS COM VAROES	UND.	32	R\$ 179,00	R\$ 5.728,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
31	LENCOIS HOSPITALAR SEM ELASTICO	UND.	128	R\$ 30,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.768,80

COTA RESERVADA (20%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONARIOS DA SEMUS	UND.	28	R\$ 12,30	R\$ 344,40
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE	UND.	18	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	120	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILANCIA	UND.	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	16	R\$ 43,00	R\$ 688,00
14	CALÇAS P/ MEDICOS	UND.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	52	R\$ 29,90	R\$ 1.554,80
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
25	CORTINAS COM VAROES	UND.	8	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
31	LENCOIS HOSPITALAR SEM ELASTICO	UND.	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.068,20

2ª EMPRESA

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
INSC ESTADUAL : 12.510763-3
RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO ,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UND.	240	R\$ 24,95	R\$ 5.988,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	192	R\$ 25,00	R\$ 4.800,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAUDE	UND.	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
11	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	64	R\$ 17,50	R\$ 1.120,00
13	BOTAS P/ PES PQ P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
16	CAMISAS P/ MEDICOS	UND.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
20	CAPAS P/ OXIGENIO	UND.	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAUDE	UND.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
23	COLETES P/ VIGILANCIA SANITARIA	UND.	32	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
24	CONJUNTOS C/ ELASTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	32	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONARIO	UND.	128	R\$ 16,50	R\$ 2.112,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	48	R\$ 53,00	R\$ 2.544,00
29	LENCOIS C/ ELASTICO P/ BERCO	UND.	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
30	LENCOIS HOSPITALAR C/ ELASTICO	UND.	128	R\$ 32,00	R\$ 4.096,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
33	PANOS P/ MESA CIRURGICA	UND.	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.016,00

COTA RESERVA 20%

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL

2	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UND.	60	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAUDE	UND.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
11	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
13	BOTAS P/ PES PQ P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
16	CAMISAS P/ MEDICOS	UND.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
20	CAPAS P/ OXIGENIO	UND.	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAUDE	UND.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
23	COLETES P/ VIGILANCIA SANITARIA	UND.	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
24	CONJUNTOS C/ ELASTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONARIO	UND.	32	R\$ 16,50	R\$ 528,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
29	LENCOIS C/ ELASTICO P/ BERCO	UND.	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
30	LENCOIS HOSPITALAR C/ ELASTICO	UND.	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
33	PANOS P/ MESA CIRURGICA	UND.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.316,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 17 de setembro 2021

Atenciosamente,

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2021**, para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lençõs enxovais e afins em atendimento as necessidades do município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

1ª - EMPRESA:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ: 11.589.468/0001-80
RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº CASA CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
7	POPELINE	UND.	320	R\$ 7,40	R\$ 2.368,00
8	TECIDO DE VELUDO	UND.	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 15.728,00
---	--	--	--	--	----------------------

COTA RESERVADA (20%)

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	POPELINE	UND.	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
8	TECIDO DE VELUDO	UND.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 3.932,00

2ª EMPRESA

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
INSC ESTADUAL : 12.510763-3
RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO ,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
4	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
6	MORIM	UND.	640	R\$ 4,20	R\$ 2.688,00
9	TECIDO OXFORD	UND.	160	R\$ 1,95	R\$ 312,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 12.200,00

COTA RESERVA 20%

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
5	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	MORIM	UND.	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
9	TECIDO OXFORD	UND.	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 3.050,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 17 de setembro 2021

Atenciosamente,

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 020/2021**, para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lençõs enxovais e afins em atendimento as necessidades do município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

1ª - EMPRESA:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ: 11.589.468/0001-80
RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº CASA CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	720	R\$ 31,00	R\$ 22.320,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 27.020,00

COTA RESERVADA (20%)

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 3.655,00

2ª EMPRESA

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
INSC ESTADUAL : 12.510763-3
RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	280	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
5	KIT'S RECEN-NASCIDO	UND.	320	R\$ 61,00	R\$ 19.520,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	320	R\$ 13,70	R\$ 4.384,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	560	R\$ 7,00	R\$ 3.920,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 35.884,00

COTA RESERVA 20%

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
5	KIT'S RECEN-NASCIDO	UND.	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	560	R\$ 7,20	R\$ 4.032,00
VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%					R\$ 14.183,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 17 de setembro 2021

Atenciosamente,

GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: ce6826f20b1dc2b50a2dd4bed0a5cf2f

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 01.1308.0002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA: 13/09/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

1ª - EMPRESA:

CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315
CNPJ: 11.589.468/0001-80
RUA 12 DE OUTUBRO S/Nº CASA CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA - CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANTI	CLEIDIMAR	V.UNIT
1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONARIOS DA SEMUS	UND.	112	R\$ 12,30	R\$ 1.377,60
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE	UND.	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	480	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILANCIA	UND.	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	640	R\$ 24,00	R\$ 15.360,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	64	R\$ 43,00	R\$ 2.752,00
14	CALQAS P/ MEDICOS	UND.	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	208	R\$ 29,90	R\$ 6.219,20
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	32	R\$ 66,00	R\$ 2.112,00
25	CORTINAS COM VAROES	UND.	32	R\$ 179,00	R\$ 5.728,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
31	LENCOIS HOSPITALAR SEM ELASTICO	UND.	128	R\$ 30,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.768,80

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
6	CALCAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	240	R\$ 46,00	R\$ 11.040,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 25.480,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
7	POPELINE	UND.	320	R\$ 7,40	R\$ 2.368,00
8	TECIDO DE VELUDO	UND.	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)					R\$ 15.728,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00

4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	720	R\$ 31,00	R\$ 22.320,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 27.020,00

COTA RESERVADA (20%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATAS P/ INTERNOS	UND.	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
4	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONARIOS DA SEMUS	UND.	28	R\$ 12,30	R\$ 344,40
5	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE	UND.	18	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
6	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	120	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
7	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILANCIA	UND.	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
8	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
10	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	16	R\$ 43,00	R\$ 688,00
14	CALÇAS P/ MEDICOS	UND.	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
15	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	52	R\$ 29,90	R\$ 1.554,80
17	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
18	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
21	CAPOTES P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
25	CORTINAS COM VAROES	UND.	8	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
26	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
31	LENCOIS HOSPITALAR SEM ELASTICO	UND.	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
	VALOR TOTAL				R\$ 23.068,20

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 8.260,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
3	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	PEPELINE	UND.	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
8	TECIDO DE VELUDO	UND.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 3.932,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSA GOLA POLO	UND.	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
4	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 3.655,00

2ª EMPRESA

FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302
CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05
INSC ESTADUAL : 12.510763-3
RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO ,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000

COTA PRINCIPAL (80%)

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UND.	240	R\$ 24,95	R\$ 5.988,00
3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	192	R\$ 25,00	R\$ 4.800,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAUDE	UND.	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
11	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00

12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	64	R\$ 17,50	R\$ 1.120,00
13	BOTAS P/ PES PQ P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
16	CAMISAS P/ MEDICOS	UND.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
20	CAPAS P/ OXIGENIO	UND.	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAUDE	UND.	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
23	COLETES P/ VIGILANCIA SANITARIA	UND.	32	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
24	CONJUNTOS C/ ELASTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	32	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONARIO	UND.	128	R\$ 16,50	R\$ 2.112,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	48	R\$ 53,00	R\$ 2.544,00
29	LENCOIS C/ ELASTICO P/ BERCO	UND.	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
30	LENCOIS HOSPITALAR C/ ELASTICO	UND.	128	R\$ 32,00	R\$ 4.096,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
33	PANOS P/ MESA CIRURGICA	UND.	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
	VALOR TOTAL				R\$ 48.016,00

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	280	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANCAS	UND.	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 18.640,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
4	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
6	MORIM	UND.	640	R\$ 4,20	R\$ 2.688,00
9	TECIDO OXFORD	UND.	160	R\$ 1,95	R\$ 312,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 12.200,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	280	R\$ 18,50	R\$ 5.180,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
5	KIT'S RECEN-NASCIDO	UND.	320	R\$ 61,00	R\$ 19.520,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	320	R\$ 13,70	R\$ 4.384,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	560	R\$ 7,00	R\$ 3.920,00
	VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL (80%)				R\$ 35.884,00

COTA RESERVA 20%

LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BERMUDAS C/ ELASTICO P/ INTERNOS	UND.	60	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00

3	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
9	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAUDE	UND.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
11	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
12	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
13	BOTAS P/ PES PQ P/ CENTRO CIRURGICO	UND.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
16	CAMISAS P/ MEDICOS	UND.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
19	CAPAS P/ MACA	UND.	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
20	CAPAS P/ OXIGENIO	UND.	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
22	COLETES P/ AGENTES DE SAUDE	UND.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
23	COLETES P/ VIGILANCIA SANITARIA	UND.	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
24	CONJUNTOS C/ ELASTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
27	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONARIO	UND.	32	R\$ 16,50	R\$ 528,00
28	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
29	LENCOIS C/ ELASTICO P/ BERCO	UND.	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
30	LENCOIS HOSPITALAR C/ ELASTICO	UND.	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
32	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
33	PANOS P/ MESA CIRURGICA	UND.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
34	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
	VALOR TOTAL				R\$ 12.316,00

LOTE II - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANCAS	UND.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
6	CALCAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODAO	UND.	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 7.540,00

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
2	BONES PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
5	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	MORIM	UND.	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
9	TECIDO OXFORD	UND.	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 3.050,00

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO					
ITEM	DESCRIMINACAO	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABADAS COM MANGA	UND.	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
3	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
5	KIT'S RECEN-NASCIDO	UND.	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
6	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
7	TECIDOS OXFORD	UND.	560	R\$ 7,20	R\$ 4.032,00
	VALOR TOTAL - COTA RESERVA 20%				R\$ 14.183,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA - MA, 13 de setembro de 2021.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 30496ddf832cdd2c4d93e66dc04e92e0

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.1308.0002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA: 13/09/2021

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 020/2021 - SRP conforme segue: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em atendimento as necessidades do município. Participaram do certame as empresas CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 e CNPJ: 11.589.468/0001-80 e FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ N.º. 26.701.314/0001-05. As empresas foram inicialmente credenciadas, e no julgamento das propostas, a empresa CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 sagrou-se vencedora dos itens que totalizaram 150.892,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais) e a empresa FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ N.º. 26.701.314/0001-05 sagrou-se vencedora dos itens que totalizaram 139.629,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 13 de setembro de 2021.

Everaldo Nunes da SilvaPregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: e8bd9743a30e53769e889e42b2094d62

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001.27092021/PP020/2021SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021. CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF n.º. 838450703-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.058,60 (treze mil, e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor para cota (80%). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 99189e73840c3c590527152f01f4052a

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 020/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:**
Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da
Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de
empresa especializada para futura e eventual confecção de
material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em
atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021. **CONTRATADO:**
FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº
26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro:
GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000
REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA-
CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 5f8df14d74b7894dd65858f8373b5df0*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 020/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
003.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:**
Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA,
através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para futura e eventual
confecção de material de malharia, e afins em atendimento as
necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA
DA ASSINATURA:** 27/09/2021. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR
MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ:
11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro , SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000
REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA-
CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.280,00
(dois mil e duzentos e oitenta reais), sendo o valor para cota
(80%), sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA
NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 01bf2179754f633ebab667fe31c662d5*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO Nº 004.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 020/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO Nº 004.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO
PRESENCIAL:** Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de
Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa
especializada para futura e eventual confecção de material de

malharia, roupas e afins em atendimento as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA
ASSINATURA:** 27/09/2021. **CONTRATADO:** FRANCISCO
ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº
26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro:
GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000
REPRESENTANTE: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA-
CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 1.366,00 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais) sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 8a2305a6463be0f5216c71ee9c421d43*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO Nº 005.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO
PRESENCIAL: Nº 020/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATO Nº 005.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO
PRESENCIAL:** Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
- MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para futura e eventual
confecção de material de malharia, roupas e afins em
atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021.
CONTRATADO: CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA
83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro
s/nº casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.790-000 **REPRESENTANTE:** CLEIDIMAR
MAGALHAES SIQUEIRA- CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO
CONTRATO:** R\$ 1.938,00 (mil, novecentos e trinta e oito reais
) , sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA
OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 2359e7a39970f28d91030ddd6cb1b905*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
006.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 020/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
006.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:**
Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da
Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de
empresa especializada para futura e eventual confecção de
material de malharia, roupas e afins em atendimento as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA
ASSINATURA:** 27/09/2021. **CONTRATADO:** FRANCISCO
ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº
26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro:
GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº.
007.479.003 -02. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 1.1146,50 (mil,
centos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo o
valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:**
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA
FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 760c1707b8a1e601218e754d9674ac3e

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 007.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 007.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, enxovais e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 **REPRESENTANTE:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d59b3c689df9a1217f430935907e7f73

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 008.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 008.27092021/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas e enxovais, afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2021. **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº. 007.479.003-02. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d5a713db0c2e7c199f46a0c569014e27

DECRETO 02/2022 ANULAÇÃO CONTRATUAL

DECRETO Nº 02/2022

ANULA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo TCE- MA, nos autos da representação ajuizada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO que foram apontadas várias irregularidades na contratação do escritório JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS pela gestão anterior;
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo principio da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO que as verbas do FUNDEB têm destinação específica determinada em Lei;
CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF preveem a possibilidade de anulação ou revogação dos atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica ANULADA a contratação do escritório JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 05.500.356/0001-08 que objetiva o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor do valor mínimo anual por aluno (VMAA), quando do cálculo da complementação devida pela União.

Art. 2º. Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com afixação deste decreto no átrio da Prefeitura.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Governador Luiz Rocha/MA

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 1bb5dce38af20122b49b990b5f21cd56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº001-034/2022,DE27/01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº001-034/2022,de27/01/2022

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão nº001de31/07/2020

CARGO	VAGAS	CR
203-GuardaMunicipal-Masculino	8	26

ORD	INSC	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	96004045	LUCIANO BARROSEOLIVEIRA	5582503SspPA	Recomendado
2	96000831	IONASDASILVA	0347960020086SP/MAMA	Recomendado
3	96000341	MATHEUSALVESSILVA	038833392010-6SSPMA	Recomendado
4	96001801	DIOGORUANDESOUASAABREU	0512793420140SSPMA	Recomendado
5	96006943	THALYSONVINICIUSMORAISBARBOSA	0420696820113SSPMA	Recomendado
6	96018933	MARCIO LUIZSLONGOCOSTA	3274043PCPA	Recomendado
7	96012064	GERSEI SOUTADIAS	0185360820010SSP MA	Recomendado
8	96000775	FELIPEBENIGNADEOLIVEIRA	7258537policiaivilPA	Recomendado
9	96000953	ALEXNASCIMENTODOSSANTOS	0182448120016SSP MA	Recomendado
10	96009748	WALLISSOARESCAVALCANTE	297621820051SSPMA	Recomendado
11	96011416	ARIOMARNASCIMENTOSILVADOSSANTOS	0238711420037SSP MA	Recomendado
12	96000767	ALCIVANALVES DASILVA	9056602POLICIAIVILPA	Recomendado
13	96008288	FELIPEALVESDE SOUZA	038347172009-4SSPMA	Recomendado
14	96011319	EDILSON COSTADESOUZAJUNIOR	0338101520079SSPMA	Recomendado
15	96005629	FRANCISCOADAILSONBRAZDASILVA	6084075PCPA	Recomendado
16	96004762	BRUNOSILVADIASSES	0392645120100SSP MA	Recomendado
17	96001836	AILTONSANTANABARBOSA	0434928720116SSPMA	Recomendado
18	96009454	PAULOEDUARDOJESUSOLIVEIRA	044158912012-7SSP/MAMA	Recomendado
19	96018518	VINICIUSFONSECADACOSTA	7826700PC-PAPA	Recomendado
20	96016329	JOSEWELSONBATISTASANTOS	0182513720017maMA	Recomendado
21	96004967	ULISSESCARVALHOLEMOS	0304742120064SSPMA	Recomendado
22	96001984	WESLLEYARAUIJODA COSTA	0431705720113SSP MA	Recomendado
23	96017082	JULIOCESARANDRADEDECASTRO	050626632013-5SSPMA	Recomendado
24	96009438	MAYCONDOUGLASLOPESMOTA	0434307220113SSPMA	Recomendado
25	96000228	ISAACKBARROSCOSTA	0409184920109SSPMA	Recomendado
26	96002344	THIAGOCAVALCANTEDEOLIVEIRA	0368671720092MAMA	Recomendado

CARGO	VAGAS	CR
203-GuardaMunicipal-Feminino	2	5

ORD	INSC	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	96016141	LARISSALIMADASILVA	0215075420024SSP MA	Recomendado
2	96001968	ANGELARAQUELMOREIRADEARAUJOBORGES (subjudice)	258878120037SSPMA	Recomendado
3	96016868	THAISSAMPAIOSOUSA	0333740320073SSP MA	Recomendado
4	96005841	CRAZIELLEALVESDASILVA	068970152019-9SSP/MAMA	Recomendado
5	96002824	ANDREIAALVESDESOUZA	174078120019SSpMA	Recomendado

CARGO	VAGAS	CR
203-GuardaMunicipal-Masculino		1

ORD	INSC	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1	96001054	TADAAKIMAZUJUNIOR	023921732003-6SSPMA	Recomendado

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 22599b48b89386d94981c4d600cb3fca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021.

EXTRATO.TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 03.2012.001/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que necessita da prestação de serviços de infraestrutura , capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021, de 26 de outubro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021/2021 do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para realização de empreitada global, para eventual e futura execução de serviços de infraestrutura , capeamento asfáltico, recomposição de pavimentação (tapa buracos), reperfilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município divulgada no Diário Oficial da União -DOU, na edição Nº 217, de sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, páginas 271/272, em que foram registrados os preços da Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22.348.823/0001-45 ENDEREÇO: Avenida Valentim Rolins, Centro, Graça Aranha - MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo.JOSELÂNDIA (MA), 28 de dezembro de 2021.Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 536fa4755b7a787e998ed7a5dc86c0dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021-SRP

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de

Balsas/MA, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 29/2021/SRP. **OBJETO:** prestação de serviços com Caminhão Pipa e Caminhão para Equipamento de Limpeza à Sucção. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 19.684700/0001-70. Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 236, Setor Torre, B-Hyde Park Cond. Subcond. 07 Edifício Pátio Jardins, Bairro Vinhais, São Luís/MA. Cep. 65.074-199. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 08/07/2021 A 08/07/2022. **DATA DA ADESÃO:** 28/01/2022. Loreto, 28 de janeiro de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5993d89105dc636089bb9a50a269b1dd

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SRP

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO /MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, melhoria, efficientização, gerenciamento, de rede aérea de baixa tensão da Iluminação Pública. **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. **DETENDORA DO REGISTRO:** ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ Nº 19.270.824/0001-00. Endereço: RUA 19, QUADRA 41, LOTE 01, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS/MA. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 05/10/2021 A 05/10/2022. **DATA DA ADESÃO:** 28/01/2022. Loreto, 28 de janeiro de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4709f8a2ec6dbca6d3980981dfd91435

DECRETO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA E SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, GERMANO MARTINS COELHO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal, a fim de otimizar os trabalhos;

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como da aplicação de medidas para a contenção dos seus efeitos no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como horário de atendimento ao público pelos servidores municipais na sede da Prefeitura

Municipal, de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.
Art. 2º. Fica estabelecido como horário de atendimento ao público pelo Prefeito Municipal na sede da Prefeitura, os seguintes horários:

I - Nas terças e quintas-feiras, das 08h00min às 13h00min será realizado o atendimento ao público;

II - Nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 08h00min às 14h00min o atendimento do prefeito será limitado às questões administrativas das repartições públicas do Município de Loreto/MA.

Art. 3º. Diante do atual cenário de pandemia provocada pela COVID-19 o atendimento ao público será realizado mediante ordem de chegada na sede da Prefeitura Municipal, com controle de entrada no prédio, a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c040bf4487a0ab0f211ad937c1234c66*

LEI Nº. 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº. 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada Associação dos Moradores do Povoado Siriema, entidade sem fins lucrativos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada **“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SIRIEMA”**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.697.791/0001-57.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se no que couber, no âmbito do Município de Loreto, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. É exigido da associação referida no art. 1º apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores:

I - Prestação de Contas anual;

II - Relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade loretoense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu Estatuto.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constante do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS

MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0892150ac2b1a46d037474955f4305ad*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 10/02/2022, às 09:00 horas, horário local, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada - não será permitida a adesão da ata decorrente deste pregão).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Mirador/MA, 28 de janeiro de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 877e1a4e2447a69928d07516c8929420*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 012.1/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação de professores para realiza a conferência municipal e capacitação dos professores durante o ano de 2022.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade dos serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, Santos Coelho Serviços Ltda, CNPJ: 30.716.102/0001-79, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na formação de professores para realiza a conferência municipal e capacitação dos professores durante o ano de 2022** objeto deste processo, no Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a serem pago de acordo as prestação de serviço atestado pela Secretaria de Educação de Nova Colinas- MA. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 21 de janeiro de 2022.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: ed3ebacb7ba202592f621287677a012a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PE 005/2022-SRP

A prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para quem se interessar, a Revogação do Pregão Eletrônico N° 005/2022 que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA em função de interesse público, por meio do ofício 01/2022 da Controladoria Interna do Município que percebeu-se cristalinamente que mister se faz necessário alterar o termo de referência do objeto a ser contratado para atender a municipalidade, pelo que se revoga o feito com fundamento no Artigo 49 da Lei 8666/93 c/c sumula 473 do STF. Presidente Vargas-MA, 28 de Janeiro de 2022. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 461f6f37575198d6da8aa4a8257347cb

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2022-SRP.

PREGÃO ELETRONICO 006/2022-SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as demandas da rede pública municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 28 de Janeiro de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 2a4ed4f82843d933aaa9bd9a49483d49

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA N° 01/2022

REF.: Dispensa de Licitação Eletrônica **DLE N° 01/2022**, Processo nº **003DL/2022** - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA - **ESPÉCIE:** Aquisição de Produtos - **OBJETO:** Cotação de preços para aquisição

emergencial de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 75, § II, Decreto Federal 10.922/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.934,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais), **CONTRATADA:** POSTO LAURA LTDA-ME; CNPJ N° 26.195.911/0001-05, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA, **SIGNATÁRIOS:** Tiago Robson de Carvalho Lima, pela **CONTRATADA** e Arnaldo Luna de Sousa pela **CONTRATANTE**. Presidente Vargas, 26 de Janeiro de 2022. **Arnaldo Luna de Sousa**-Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 61c8b64dc7c2cb12a128cc3f448e1d01

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2022

REF.: Dispensa de Licitação Eletrônica **DLE N° 02/2022**, Processo nº **004DLE/2022** - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde - **ESPÉCIE:** Aquisição de Produtos - **OBJETO:** Cotação de preços para aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § II, Decreto Federal 10.922/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.702,00 (cinquenta e três mil e setecentos e dois reais), **CONTRATADA:** POSTO LAURA LTDA-ME; CNPJ N° 26.195.911/0001-05, **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **SIGNATÁRIOS:** Tiago Robson de Carvalho Lima, pela **CONTRATADA** e Janaina Jorge Dino pela **CONTRATANTE**. Presidente Vargas, 26 de Janeiro de 2022. **Janaina Jorge Dino** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: f50944839ab92af6161f88d76c971d29

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2022

REF.: Dispensa de Licitação Eletrônica **DLE N° 03/2022**, Processo nº **005DLE/2022** - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude - **ESPÉCIE:** Aquisição de Produtos - **OBJETO:** Cotação de preços para aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § II, Decreto Federal 10.922/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.901,30 (cinquenta e três mil e novecentos e um reais e trinta centavos), **CONTRATADA:** POSTO LAURA LTDA-ME; CNPJ N° 26.195.911/0001-05, **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **SIGNATÁRIOS:** Tiago Robson de Carvalho Lima, pela **CONTRATADA** e Senhora Israelma Maria Uchôa Mendes Castro pela **CONTRATANTE**. Presidente Vargas, 26 de Janeiro de 2022. **Senhora Israelma Maria Uchôa Mendes Castro** - Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: f52d3c9784e9b1c8a3af94d33be2b404

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da remuneração da quarta parcela do abono referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 408, de 8 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º O saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2021 será distribuído na forma deste Decreto e consoante os ditames da Lei Municipal nº 408.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º deste Decreto os servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, observados também os critérios proporcionais de distribuição constantes na Lei Municipal nº 408, especialmente em seus arts. 2º a 8º.

Art. 3º A quarta parcela do Abono/FUNDEB destinada aos profissionais da Educação Básica será remunerada a partir do valor global de R\$ 1.159.746,03 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Art. 4º A data do pagamento será definida por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas competências e observando os critérios proporcionais expostos no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º O pagamento das demais parcelas, se houverem, será definido por atos posteriores do Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os repasses destinados ao FUNDEB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 9604dc52a42292f52afd0d91bb1cb143*

DECRETO MUNICIPAL Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da remuneração do abono referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 408, de 8 de dezembro de 2021, bem como em consonância com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º O saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2021 será distribuído

na forma deste Decreto, consoante os ditames do art. 1º da Lei Municipal nº 408, bem como tendo em vista o art. 26, incisos II, III e §2º da Lei Federal nº 14.113, alterado pela Lei Federal nº 14.276.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º deste Decreto os servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113.

Art. 3º O Abono/FUNDEB destinado aos profissionais da Educação Básica será remunerado a partir do valor global de R\$ 170.408,51 (cento e setenta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º A data do pagamento será definida por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas competências e observando o art. 26, incisos II, III e §2º da Lei Federal nº 14.113, alterado pela Lei Federal nº 14.276.

Art. 5º O pagamento das demais parcelas, se houverem, será definido por atos posteriores do Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os repasses destinados ao FUNDEB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 753f772cd0cab55df0e53175aa561258*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Presencial: 011/2021

Nº do Processo: 050.2021

Nº da ATA: 011.6/2021

Validade: 26/01/2023

Aos 26 de Janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por Emerson da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 021.670.293-30 e do RG nº 116658599-6, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.626.067/0001-58, sediada na RUA PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, Imperatriz, Maranhão, e-mail GEAN ODONTO@HOTMAIL.COM, neste ato representada por, GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 007.951.813-37, RG Nº 000075507797-0 SSP -MA, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, 427, Santa Rita, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 050.2021 que deu origem ao Pregão Presencial 011/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.		UND.	80	R\$ 960,00	R\$ 76.800,00
2	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológico.		UND.	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
3	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.		UND.	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
4	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.		UND.	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica.		UND.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
6	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico		UND.	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
7	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.		UND.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
8	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica. MARCA: ODONTOTEC		UND.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
9	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.		UND.	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico. MARCA: ODONTOTEC		UND.	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
11	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.		UND.	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
12	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.		UND.	40	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
13	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.		UND.	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 224.200,00	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 011/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu

cabecalho

1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:
 1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem

aplicação de penalidade.

5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 26 de janeiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Emerson da Silva Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELO BENEFICIÁRIO

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 791cd0fb9a01f8e1aa726b0c023c255f

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO NA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 10 de Fevereiro de 2022 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 25 de Janeiro de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 510e6bb6c059afd17f50e5e03a595464

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021 - SEAPMA**RATIFICAÇÃO****Processo de Dispensa nº 001/2021 - SEAPMA**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Ribamar Fiquene (MA), 06 de Janeiro de 2022

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ec604fe22ef72610b76f543904355dc4

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - SEMED**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo de Dispensa nº 002/2021 - SEMED**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Ribamar Fiquene (MA), 06 de Janeiro de 2022
COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 9c0be5e9ee0a3e14f0f7c1384117a7b8

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2021 - SEMAS**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo de Dispensa nº 003/2021 - SEMAS**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Ribamar Fiquene (MA), 06 de Janeiro de 2022

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2f1ce082b058af2bebc055421a10c5c5

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2021 - SEMAS**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo de Dispensa nº 004/2021 - SEMAS**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Ribamar Fiquene (MA), 06 de Janeiro de 2022

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b9bbc3b4decfb8ed096f6144b192e3c

PORTARIA Nº 153/2022 - GAB. FRANCISCO MARQUES TORRES (EXONERAÇÃO)

PORTARIA Nº 153/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO MARQUES TORRES** do cargo, de Coordenador de Escola - Escola Municipal Eurival Gomes, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 352091e11450db54ec8cdca064e3d046

PORTARIA Nº 154/2022 - GAB. FRANCISCO MARQUES TORRES

PORTARIA Nº 154/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO MARQUES TORRES** ao cargo, de Coordenador de Escola - Escola Municipal Wanderly Ferraz, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d5090d6bf8e8addc56d9105ba5e19a67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2017

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 320/2017/PROC. ADM. Nº 331/2017/TP Nº 012/2017. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** Norcon Serviços e Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 24.879.782/0001-49. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Construção de Creche Pró-Infância Tipo 2, Método Convencional, Termo de Compromisso PAC 2, nº 9912/2014/FNDE, Povoado São Simão na cidade de Rosário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 06/08/2021 a 06/08/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **VALOR:** R\$ 1.119.604,13 (um milhão cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e treze centavos) conforme Cláusula Sexta - Do Preço estabelecida no Contrato nº 320/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0030.1098.0000 - Const. Amp. e Ref. Unidades Escolares - FNDE. **ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.51.99 - Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Licia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e pelo Sr. Rômulo Campos portador do CPF nº 910.172.113-53-Representante Legal. Rosário/MA. 06 de agosto 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 008/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DANIEL AUGUSTO P. MACHADO-ME, inscrita no CNPJ nº 21.132.934/0001-57, com sede RUA DR. JOSÉ MURTA, 74-A ALEMANHA, CEP: 65036-190, SÃO LUÍS - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 0375844920095, expedida pela órgão SSP/MA, e CPF nº 054.664.553-42. **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Acessórios em Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.070,00 (Noventa e três mil e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 10.301.3023.2021.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.17 - Manut. e Conversação de Máquinas e Equipamentos. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 120/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF nº 054.664.553-42. Rosário/MA, 10/01/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 4f9938f75b8e855bb09fae535002799e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA Nº 004/2022.

PORTARIA Nº 004/2022.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora pública **KARLA LOPES MIRANDA, CPF: 629.085.963-34**, com competência institucional para praticar, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, todos os atos a mim atribuídos e necessários ao **CADASTRAMENTO PRÉVIO DE ACESSO DO ENTE PÚBLICO** ao qual me vinculo **no Sistema Informatizado** operado pelo Ministério para a execução dos Programas **PRÓ-DH e VIVER** de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos, bem como à sua **ADESÃO E PARTICIPAÇÃO NAS DIVERSAS FASES DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS** que forem abertos para o recebimento de bens móveis em doação oferecidos pelos referidos Programas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 857787626eb371b788e29abbd2e94d77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.26052021/PP0162021. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** ARTUR DA S. SANTOS - ME CNPJ: **13.310.591/0001-45**, com sede na AVENIDA DRº JOSÉ ANSELMO Nº 1539 Centro, Cidade: **CODÓ/MARANHÃO. REPRESENTANTE:** ARTUR DA SILVA SANTOS CPF: 006.342.973-09. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 03/01/2022 e marco final 29/01/2023. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 29 dezembro de 2021. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: d4721c0ac6f03af226544fb27c46f8d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021 SRP. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep:65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o futura e eventual fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para

atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022. **VALOR GLOBAL** R\$ 665.400,00(seiscentos e sessenta e cinco mil, e quatrocentos reais) valor referente e cota principal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ: 12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 38207b2ef76b7b75779761a040ddb33f*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
002.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº
019/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
002.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº
019/2021 SRP. PARTES:** Secretário Municipal de Saúde e do Respectivo Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep: 65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão . **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o futura e eventual fornecimento de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 238.740,00(duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais)sendo valor de R\$ 190.300,00(cento e noventa mil e trezentos reais) valor pra cota principal e R\$ 48.440,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) valor pra cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ: 12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . NITERRAN SOARES DE LIMA- Secretário Municipal de Saúde e do Respectivo Fundo Municipal de Saúde

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 7fd2c6662146df7f80515dee76cf366d*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
003.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº
019/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
003.05012022/PP0192021. PREGAO PRESENCIAL Nº
019/2021 SRP. PARTES:** Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep: 65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 193.760,00(cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais) sendo valor de R\$ 155.700,00(cento e cinquenta e cinco mil, e setecentos reais) valor pra cota principal e R\$ 38.060,00(trinta e oito mil, e sessenta reais) valor pra cota

reservada **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ: 12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . NITERRAN SOARES DE LIMA- Secretário Municipal de Saúde e do Respectivo Fundo Municipal de Saúde.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 6019c9c494e261fc499209b7b0c62e1c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021 . PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep:65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão . **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022. **VALOR GLOBAL** R\$ 86.500,00(oitenta e seis mil, e quinhentos reais)sendo valor de R\$ 69.200,00(sessenta e nove mil, e duzentos reais) valor pra cota principal e R\$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais) valor pra cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ: 12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . AGENOR CARVALHOR BILIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 51832d0d5bf66931ad7daca0ac47615*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021 .**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021 . PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o respectivo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep:65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022. **VALOR GLOBAL** R\$ 259.500,00(duzentos cinquenta e nove mil, e quinhentos reais) sendo valor de R\$ 207.600,00(duzentos e sete mil, e seiscentos reais) valor pra cota principal e R\$ 51.900,00(cinquenta e um mil, e novecentos reais) valor pra cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ:

12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . AGENOR CARVALHOR BILIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação e o respectivo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 68cf3533153410ab1cd655ed70993253

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021 SRP.
PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep:65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais) valor pra cota principal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ: 12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 2be44e68abc811659d5df63993366c7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.05012022/PP0192021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2021 SRP. **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa BRASILAR AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.443.190/0002-81 estabelecida na Rua Ariston Costa, centro cep:65.768.000, na cidade Santa Filomena do Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 86.500,00(oitenta e seis mil, e quinhentos reais) sendo valor de R\$ 69.200,00(sessenta e nove mil, e duzentos reais) valor pra cota principal e R\$ 17.300,00(dezessete mil e trezentos reais) valor pra cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON GOMES LIMA CPF nº 172.065.882-04. **CONTRATANTE.** BRASILAR AUTO POSTO LTDA CNPJ: 12.443.190/0002-81. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . Rogeria Marcia de Souza Torres - Secretária Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: d82af79f92a60df69e553e6060e0871c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05012022/PP0202021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05012022/PP0202021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP.
PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00 na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929 - Bairro Parque Piaui , Cidade - TIMON-Maranhão CEP: 65.636-310, . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR R\$** 68.531,77(sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo o valor cota principal de R\$ 54.799,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) e o valor de R\$ 13.732,45(treze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) valor para cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL - portador do CPF n.º .959.529.773-91. **CONTRATANTE:** A. R .L. LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 68a7ab7d04e34fd806b11fdc41172326

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.05012022/PP0202021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.05012022/PP0202021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00 na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929 - Bairro Parque Piaui , Cidade - TIMON-Maranhão CEP: 65.636-310, . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 68.505,05(sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos) sendo o valor cota principal de R\$ 54.770,99 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos) e o valor de R\$ 13.734,06(treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos) valor para cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL - portador do CPF n.º .959.529.773-91. **CONTRATANTE:** A. R .L. LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 0b208c33260f6022bc2fafc0da213de1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.05012022/PP0202021.
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00 na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929 - Bairro Parque Piaui , Cidade - TIMON-Maranhão CEP: 65.636-310, . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** de R\$ 54.748,87(cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) valor para cota principal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL - portador do CPF n.º .959.529.773-91. **CONTRATANTE:** A. R .L. LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . AGENOR CARVALHOR BILIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação e o Respectivo Fundeb.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4e5e9c969aede38d409e9f8bde98547*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00 na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929 - Bairro Parque Piaui , Cidade - TIMON-Maranhão CEP: 65.636-310, . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 13.732,45(treze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) valor para cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL - portador do CPF n.º .959.529.773-91. **CONTRATANTE:** A. R .L. LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . AGENOR CARVALHOR BILIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 5c4d4b161041489009947e9422a40a9b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00 na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929 - Bairro Parque Piaui , Cidade - TIMON-

Maranhão CEP: 65.636-310. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR** R\$ 24.618,77 centavos) sendo o valor cota principal de R\$ 19.751,70(dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e o valor de R\$ 4.867,07(quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) valor para cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL - portador do CPF n.º .959.529.773-91. **CONTRATANTE:** A. R .L. LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º . 33.961.610/0001-00. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . Rogeria Marcia de Souza Torres - Secretária Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: a4796acb64994da214c13ee5a921294d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa : L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01 Nº 01 Centro Cidade: Presidente Dutra/Ma CEP: 65.760-000 . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR TOTAL R\$** 64.377,32(sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) sendo o valor para a cota principal de R\$ 51.585,40(cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor de R\$ 12.791,92(doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) valor pra a cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Fransicco Bruno Calado de Melo CPF n.º. 096.816.194-47. **CONTRATANTE.** L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 393f33485a1def1353efe56ffa07aa64*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa : L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01 Nº 01 Centro Cidade: Presidente Dutra/Ma CEP: 65.760-000 . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 64.377,32(sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) sendo o valor

para a cota principal de R\$ 51.585,40(cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor de R\$ 12.791,92(doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)valor pra a cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO CPF N.º. 096.816.194-47. **CONTRATANTE:** L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 3f35230c8a89774a8bb937fd65773aa8*

MODALIDADE: Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO CPF N.º. 096.816.194-47. **CONTRATANTE:** L.F.SOARES EIRELI CNPJ: 28.300.102/0001-41. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . Rogeria Marcia de Souza Torres - Secretária Municipal de Assistência Social e do Respectivo FMAS

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: e433a9f109162e13c3a0be70554e188f*

PORTARIAS 030 A 040 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE FEVEREIRO - 2022

PORTARIA Nº 034/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA,** uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **NÁDIA ROMENIA DA COSTA FERREIRA GASPAS,** CPF: 666.521.203-30, exerce a função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** lotada na Secretária Municipal de Administração, com portaria de nomeação 068/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 035/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA,** uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DENIZE COSTA SILVA,** CPF: **012.227.533-08,** exerce a função de **GARI,** lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 059/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa : L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01 Nº 01 Centro Cidade: Presidente Dutra/Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 64.377,32(sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) sendo o valor para a cota principal de R\$ 51.585,40(cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e o valor de R\$ 12.791,92(doze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) valor pra a cota reservada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO CPF N.º. 096.816.194-47. **CONTRATANTE:** L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 05 de janeiro de 2022 . AGENOR CARVALHOR BILIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Educação e do FUNDEB

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 44253bf9297151028b78284a84731e68*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.05012022/PP0202021. PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa : L.F.SOARES EIRELI CNPJ:28.300.102/0001-41, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, Sala 01 Nº 01 Centro Cidade: Presidente Dutra/Ma CEP: 65.760-000 . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022 **VALOR** R\$ 23.592,99(vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) sendo o valor cota principal de R\$ 18.618,75(doito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e o valor de R\$ 4.974,24(quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro reais centavos) valor para cota reservada.

término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 036/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, CPF: **280.738.433-15** exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária Municipal de Administração, com portaria de nomeação 024/2008.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 037/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA JUSTINA DE LIMA NETA**, CPF: **358715043-53**, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 144/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,

AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 038/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DANILO BANDEIRA COSTA**, CPF: **014.566.143-12** exerce a função de **Agente de Endemias**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 008/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 039/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **GEDOM PEREIRA COSTA**, CPF: **196.897.303-63** exerce a função de **Motorista**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 142/1997.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 040/2022- GAB

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **KLEINTON BRITO DE MIRANDA**, CPF: **918525603-04**, exerce a função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, com portaria de nomeação 032/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/02/2022 e término no dia 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 31eca0121c8806714bf795bc325e14c9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 . SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida João Morais de Sousa, Nº 355, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo ordenador de despesas do **ÓRGÃO GERENCIADOR, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 772.274.254-87, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme Portaria 003/2021 - GP, e como representante dos **ORGÃOS PARTICIPANTES: a Sra. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 056.410.733-69, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 004/2021-GP; a **Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria 012/2021-GP, a **Sra. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Portaria 016/2021-GP em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para Futura e Eventual

Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA., conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo COMPRASNET, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL: KAIQUE SANTOS REIS 86020225577, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 37.246.452/0001-68, com sede na Rua Severino Vieira, 96, Malhado, Ilhéus-BA., neste ato representada por seu Administrador, KAIQUE SANTOS REIS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 860.202.255-77, portador da Cédula de Identidade nº 1536922358 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, 96, Malhado, Ilhéus-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço registrado, conforme condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Mouse Usb	200	Und	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
TOTAL					R\$ 2.280,00

Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura. Esta ata poderá ser utilizada por qualquer outro ente público não participante (carona) desta ata, no prazo de sua vigência, mediante solicitação ao órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**. A prefeitura, durante a vigência desta ata não será obrigada a contratar o objeto constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 013/2021, e Anexos, Processo Administrativo nº. 049/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento ou dos serviços registrados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o fórum da **JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que

produza os efeitos legais decorrentes.

Santa Luzia do Paruá - MA. 26 de janeiro de 2022.

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **Portaria nº 003/2021**

DAYNARA CARVALHO ARAUJO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Portaria nº 004/2021 - ORGÃO PARTICIPANTE**

ANGELA MARCIA DOS REIS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - **Portaria Nº 016/2021 -ORGÃO PARTICIPANTE**

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação - **Portaria nº 012/2021 - ORGÃO PARTICIPANTE**

KAIQUE SANTOS REIS 86020225577 - CNPJ Nº 37.246.452/0001-68 - KAIQUE SANTOS REIS - Administrador

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b29e97595091e0e5316759be1989ccbb*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 008/2021 de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma, realizada no dia 05 de janeiro de 2022 às 09h30, visando a **Contratação de empresa especializada para Reforma de Pontes de Madeira nas seguintes localidades: Ponte do Igarapé Fundo na QD. Benedito Mendes; Ponte do Igarapé do Chibel no Povoado Cajueiro; Ponte do Igarapé da Rua da Mangueira-Paruá; Ponte do Igarapé Tracuá na Rua Santa Luzia e Ponte do Igarapé do Povoado Joao Matias.**, conforme anexos do Edital, tendo como vencedora a empresa **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.509.278/0001-21**, que apresentou a proposta com o valor de **R\$ 731.463,51 (setecentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de janeiro de 2022. Flavio Jose Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 143d754b89135caf5003c67ff12f1af7*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação e declaro RATIFICADO a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra citada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS DE MOBÍLIAS**, que será executado pelo Sr. **JONAS RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF: 069.282.833-86, pelo seguinte valor: **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de janeiro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Plan. Adm e Finanças

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 16f1da63052e163c82c4d256b5f55e74*

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas pelo Decreto Municipal

nº 002/2017, AUTORIZO a contratação e declaro RATIFICADO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, enquadrando-se assim no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços ou ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do art. 26, parágrafo único e artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93, tendo em vista que, conforme justificado no Projeto Básico, o serviço pretendido qualifica-se como de natureza singular e a empresa escolhida detém notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança para Administração, logrou demonstrar a adequação dos preços contratados levando em conta os valores praticados pelas empresas em outros contratos por elas mantidos. EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95; VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de janeiro de 2022. FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6137357ef16a119b95c98e2d9e88ece4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2022

- Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA;**
- Valor: R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
- Vigência: 06 (seis) meses;
- Empresa Contratada: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME, CNPJ nº 33.261.051/0001-26.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 27 de janeiro de 2022.

Lourival leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 18b2b56f51b2a3def5177bcfa46ebab9

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**

Empresa Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001 95
Valor Total: **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes no presente autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 2c8ac71a475e828194b5889f79f31e9d

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: A P F GUIMARARES-ME, inscrita CNPJ sob o Nº 11.602.070/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.03.04.122.02.2.004 - Manut. Da Sec de Adm e Recursos Humanos

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00.000000

Fonte: 01.16.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut Func da Sec de Educação

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut Func da Sec de Saúde

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut Func Sec de Assistência Social

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARÃES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a12c6406988e8c5cb85c29a684f08402

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: NEURI JOSE RELL-ME, inscrita CNPJ sob o Nº 07.569.278/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã e refeições para servidores e contratados das diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.03.04.122.02.2.004 - Manut. Da Sec de Adm e Recursos Humanos

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00.000000

Fonte: 01.16.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut Func da Sec de Educação

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut Func da Sec de Saúde

3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut Func Sec de Assistência Social
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(**CONTRATANTE**) E NEURI JOSÉ RELL (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4cd3ce90aef449f3d41c3aa56916c26d

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.051/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
3390.32.00 Mat Distrib Gratuita

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS
(**CONTRATANTE**) E VERONICA PEREIRA LIMA
(**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c01d628e9b538c680531e71ee827c4c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) DA Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial de nº 001/2022**, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS. Para atender a demanda do SAAE do Município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **M. M. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.938.020/0001-33**, RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, com o valor total de **R\$ 313.995,00 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso - MA, em 28 de janeiro de 2022.

Luilton Aguiar de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6d90e52f85ffe020a73f547dbaa88fdc

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Quarta** do contrato de **Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (4º ADITIVO) era de 90(noventa) dias, encerrando em 17/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 18/03/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: b2f0e883527fcc93b3db28e0c3caa2d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** da inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de curso "como planejar e aplicar corretamente os recursos da saúde", para agentes públicos da Secretaria de Saúde de São Joao do Soter/MA.

Processo Administrativo nº 412/2021.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei nº 14.039/20.

Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Adjudicatário:

Nome empresarial: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA
CNPJ nº: 26.503.919/0001-91
Endereço: rua do Sol, nº 141, Sala 315 3 PV, bairro Centro, Cidade de São Luís - MA
Representante legal: Wanderley Araujo Louseiro
CPF nº: 409.196.333-15

Dotação Orçamentária:

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0009 0015 0015 MANUT. E COORD.DA SEC. MUNIC.
DE SAUDE
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

A presente Declaração é a expressão da verdade.
São João - MA, em 01 de dezembro de 2021.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f7ca57eec822808edc22bb8ca7f512e8

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021, a empresa: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA, para a contratação de empresa especializada para realização de curso "como planejar e aplicar corretamente os recursos da saúde", para agentes públicos da Secretaria de Saúde de São Joao do Soter/MA, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tudo com espeque no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/20.

São João do Soter (MA), 01 de dezembro de 2021.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 2e8033eb70da4f4c0a8fc311fb8aa3ad

RETIFICAÇÃO/ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022. O extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 27 de janeiro de 2022, na pág. 70. ONDE SE LÊ: **R\$ 29.584,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO**

REAIS), LEIA SE: R\$ 34.992,80 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.

São João do Sóter - MA, 28 de janeiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7e8d3e5e513e2c5a502f0c46e6018528

RETIFICAÇÃO/ERRATA. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022. O Termo de Autorização publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 27 de janeiro de 2022, na pág. 70. ONDE SE LÊ: **R\$ 29.584,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), LEIA SE: R\$ 34.992,80 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.**

São João do Sóter - MA, 28 de janeiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 541eeb266937dd7eaf0866c153b2ca2a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 26.503.919/0001-91. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021. Objeto - contratação de empresa especializada para realização de curso "como planejar e aplicar corretamente os recursos da saúde", para agentes públicos da Secretaria de Saúde de São Joao do Sóter/MA. Data da Assinatura: 01/12/2021. Prazo de Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FMS. Valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Pela Contratante: Keyla Lacerda Braga e pela Contratada: Wanderley Araujo Louseiro.

São João - MA, em 01 de dezembro de 2021.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e3a6161b07399f37cd7196342643aef1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03090301/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: J. W. SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor do contrato: R\$ 325.682,64 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Origem: CONVITE nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 31/12/2021 à 31/03/2022 - data de Assinatura 29/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. São João dos Patos 19/01/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f7727946528aa83ab46ea3faa098860a

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02122101/2021 - **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1011021/2021 - CARTA CONVITE Nº 004/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ Nº 08.672.027/0001-32. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de pintura dos prédios públicos do Município de São João dos Patos - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 290.984,23** (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2021; **FORO:** Comarca de São João dos Patos/MA. **ASSINATURAS:** Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração pela contratante e o senhor José Wilton Sousa Lima pela Contratada. São João dos Patos/MA, 19/01/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bafee7d26689965a727d6d4393dbce50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 102 / 2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL
Processo Administrativo nº 171/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 102 / 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102 / 2021, firmado em 10 de agosto de 2021, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Deputado Francisco Coelho, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em **180 (cento e oitenta) dias** os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINAM: PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS, representante legal da empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 28 de janeiro de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e9e7c573d4cd33a8b31784c1d23df192

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 034/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2021, firmado em 10 de agosto de 2021, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, objetivando a **execução dos serviços de recuperação e melhoria em pontes de madeira no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar em **120 (cento e vinte) dias** os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal de Governo de São Raimundo das Mangabeiras, e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 28 de janeiro de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6533be91e00239356f6a2566e77935ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0809/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 0809/2022, publicado no dia 26/01/2022, edição nº 2777, página 69, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, onde se lê: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0384 2.054 Manutenção e funcionamento das

atividades do FMS; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Leia-se: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0355 2.119 Manutenção do programa piso de atenção básica - PAB fixo; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 28 de janeiro de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 7dcde41ca0c46f26b178db1047e59423

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 0601/2022, publicado no dia 19/01/2022, edição nº 13, página 35, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB; 12 365 0394 2.127 Manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino infantil - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0401 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 12 361 0384 2.056 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Leia-se: Item 01: 0601 FUNDEB; 12 365 0394 2.127 Manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino infantil - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Item 02: 0601 FUNDEB; 12 365 0394 2.127 Manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino infantil - 30%;;.3.90.30.00 Material de consumo; 0401 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 12 361 0384 2.056 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2022. Mayara Fernanda Silvestre Chaves. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 0031471b442d31903b3660239ee6d5cb

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 0602/2022, publicado no dia 19/01/2022, edição nº 13, página 35, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB; 12 361 0381 2.126 Manutenção e funcionamento da rede municipal do ensino fundamental - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0401 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 12 361 0384 2.056 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Leia-se: Item 01: 0601 FUNDEB; 12 361 0381 2.126 Manutenção e funcionamento da rede municipal do ensino fundamental - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Item 02: 0601 FUNDEB; 2 361 0381 2.126 Manutenção e funcionamento da rede municipal do ensino fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 Material de consumo; 0401 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 12 361 0384 2.056 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2022. Mayara Fernanda Silvestre Chaves. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 99905e61b7ab63cf1039d345a932ee0a

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0603/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 0603/2022, publicado no dia 19/01/2022, edição nº 13, página 35, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNDEB; 12 366 0014 2.034 Manutenção e funcionamento da rede municipal do eja - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 0401 Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 12 361 0384 2.056 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Leia-se: Item 01: 0601 FUNDEB; 12 366 0014 2.034 Manutenção e funcionamento da rede municipal do eja - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Item 02: 0601 FUNDEB; 12 366 0014 2.034 Manutenção e funcionamento da rede municipal do eja - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Item 03: 0601 FUNDEB; 12 366 0014 2.034 Manutenção e funcionamento da rede municipal do eja - 30%; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2022. Mayara Fernanda Silvestre Chaves. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 9c06ac927471523b810cc87e4a7e4dd5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0810/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. CONTRATO N.º 08.10/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Serrano Do Maranhão, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Ramiro José Saif Campos. CONTRATADA: MELO & LEMOS LTDA, com CNPJ/MF nº 18.072.332/0001-47, representada por Noricka Gurjão Noronha de Melo, CPF 438.391.003-30. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0355 2.015 Manutenção e funcionamento do Hospital Municipal; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 65.816,74 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 20/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022. Serrano do Maranhão - MA, 20 de janeiro de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 74bcbcc93189f4f940b9cd84740fe1c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/ PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 01.0301.002/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 21/01/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/ PREGÃO

PRESENCIAL 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0301.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, o **Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, e a **Senhora Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, e a **Senhora Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 e o Senhor: **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 013.722.453-24, representante da empresa: **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI - MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL - CNPJ: 35.569.440/0001-49**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 017/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI - MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL	
CNPJ: 35.569.440/0001-49	
Endereço: AV Senador Vitorino Freire, Nº 01, Areinha, Edif COM.SAO LUIS OFFICESSALA 113, SÃO LUIS - MA.	Inscrição Municipal: 98257796

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO

e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

I. Os serviços deverão ser feitos nas dependências das Secretarias Municipais estabelecido na sede do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

I. Providenciar a imediata substituição dos objetos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

I. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

I. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

I. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

I. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT MESES	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração.	SERV	12	R\$ 3.100,00	R\$37.200,00
2	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.	SERV	12	R\$ 2.750,00	R\$33.000,00
3	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.	SERV	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Valor Total					R\$103.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

I. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

I. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

I. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- I. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- I. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá: Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- I. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

- I. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- I. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- I. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- I. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- I. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- I. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. III - Advertência.
- I. - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

I. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

I. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

I. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

I. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração

Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 26 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI - MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL

CNPJ Nº 35.569.440/0001-49

Representante Legal: PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
- CPF nº 013.722.453-24

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4aa78336f7872be009cc38ce701ea8db

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 002/2022 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo Administrativo nº 01.0301.002/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 21/01/2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA CONTABILIDADE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E COMPRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0301.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, o **Senhor JOÃO ROCHA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO de PREÇOS Nº 002/2022** juntamente com o Senhor **LUÍZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 020.432.233-50, representante da empresa: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 017/2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE

PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para contabilidade/portal da transparência e compras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Estadual: 125798512
Endereço: PC Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab ANIL II, SÃO LUIS - MA.	Inscrição Municipal: 98242200
CEP: 65.050-090.	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de prestação de Serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser feitos nas dependências da Secretaria Municipal de Administração estabelecido na sede do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Serviços de locação de sistemas (software) para contabilidade/portal da transparência e compras					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema Integrado de Contabilidade	MÉS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Portal da Transparência	MÉS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Sistema de Compras/ Almofaxirafó	MÉS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos prestação de serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de prestação dos Serviços;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de

Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção

aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital

sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 26 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
SUCUPIRA DO NORTE - MA
JOÃO ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Representante Legal: **LUÍZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**
- CPF nº 020.432.233-50
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: **ccca5bf3809f49d99e0e16705d549c4a**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 01.0301.004/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 21/01/2022 HORÁRIO: 16:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 0301.004/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, o **Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, e a **Senhora Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, e a **Senhora Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, e a **Senhora Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social**, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados: ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022** e o Senhor: **MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA**, portador do CPF nº 403.108.403-49, representante da empresa: **MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA (M L INFORMÁTICA) - CNPJ: 06.990.648/0001-39**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 017/2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMÁTICA	
CNPJ: 06.990.648/0001-39	Inscrição Estadual: 122152816
Endereço: R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA.	Inscrição Municipal: 34406
CEP: 65.670-000.	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

I. Os serviços serão executados, fornecimento e prestado, conforme o caso, na sede do Município de Sucupira do Norte, junto as Secretarias Municipais que compõem o processo, todos estabelecidos na sede do Município,

conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

3	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps EDUCAÇÃO	SERV	51 Mbps	R\$ 1.350,00	12	R\$ 16.200,00
4	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps ASSISTENCIA SOCIAL	SERV	52 Mbps	R\$ 1.350,00	12	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.800,00

I. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

I. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2021.

I. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

I. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

I. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

I. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

I. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

I. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. MENSAL	MESES	TOTAL GERAL
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de ADMINISTRAÇÃO .	SERV	50 Mbps	R\$ 1.350,00	12	R\$ 16.200,00
2	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de SAÚDE .	SERV	50 Mbps	R\$ 1.350,00	12	R\$ 16.200,00

registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- I. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- I. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- I. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de

Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- I. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- I. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- I. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- I. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- I. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- I. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. III - Advertência.
- I. - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- I. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da

nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

- I. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- I. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- I. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO,

evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 26 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Ivon-Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal De Assistencia Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal De Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA

CNPJ: 06.990.648/0001-39

Representante Legal: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - CPF nº 403.108.403-49

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f84003c7527893866e4c20c31e55f2ad

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2022**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para contabilidade/portal da transparência e compras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: PC Alfredo Teixeira, Nº 01, Cohab ANIL II, SÃO LUIS - MA.

CEP: 65.050-090.

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Serviços de locação de sistemas (software) para contabilidade/portal da transparência e compras					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema Integrado de Contabilidade	MÉS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Portal da Transparência	MÉS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Sistema de Compras/ Almofaxirafo	MÉS	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.000,00

Sucupira do Norte-MA em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a0d145b8b5603864b436c2f4255a35a6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 003/2022**, para a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA

CNPJ: 06.990.648/0001-39

Endereço: R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA.

CEP: 65.670-000.

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.	MESES	TOTAL
				MENSAL		GERAL
2	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps SAÚDE.	SERV	50 Mbps	R\$ 1.350,00	12	R\$ 16.200,00

Sucupira do Norte-MA, em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

Ananda de Oliveira Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ac52ad69dc6790c2e6f4de47e1439e40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 003/2022**, para a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESAS:

MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA

CNPJ: 06.990.648/0001-39

Endereço: R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA.

CEP: 65.670-000.

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.		MESES	TOTAL	
				MENSAL	GERAL			
3	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps EDUCAÇÃO	SERV	51 Mbps	R\$ 1.350,00		12		R\$ 16.200,00

Sucupira do Norte-MA, em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 202491cd445d757fc2bdd2af0c33b7a5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 003/2022**, para a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA
CNPJ: 06.990.648/0001-39
Endereço: R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA.
CEP: 65.670-000.

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.		MESES	TOTAL	
				MENSAL	GERAL			
1	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps de ADMINISTRAÇÃO.	SERV	50 Mbps	R\$ 1.350,00		12		R\$ 16.200,00

Sucupira do Norte-MA em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8c00735de2c0b6a7108ee8ad20359792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 003/2022**, para a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA
CNPJ: 06.990.648/0001-39
Endereço: R Jose Vieira, Nº 95, A, Centro, PARAIBANO - MA.
CEP: 65.670-000.

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.		MESES	TOTAL	
				MENSAL	GERAL			
4	Fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, através de fibra óptica, com velocidade mínima de 50Mbps ASSISTENCIA SOCIAL	SERV	52 Mbps	R\$ 1.350,00		12		R\$ 16.200,00

Sucupira do Norte-MA, em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

Ivon-Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9e7d24ae4d57998d99ac780ed5efe44e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.10012022.013.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.10012022.013.006/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: fornecimento de coffee break para eventos e lanches diversos, pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022 CONTRATADO: LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), RUA LUCAS DE LACERDA, Nº 255, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE /MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. REPRESENTANTE: Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.257,50 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 05e43924967ee0e605a4f416663bf3a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**1º TERMO DE REALINHAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0252.242/2021****1º TERMO DE REALINHAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº479, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato represento pelo Prefeito Municipal, Sr. Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF n.º 856.942.903-72, e a empresa **SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 10.609.051/0001-79, End. Rua Grande, 1310 - Centro - Sucupira do Riachão -MA, neste ato representada por seu sócio, Frederik Ribeiro Fernandes, CPF: 805.412.753-72, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme requerido pela empresa **SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos vinculados a ata de registro de preços Nº 002/2021, fica alterado os itens 01 e 02 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R\$)
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG.	UND.	R\$ 88,00	R\$ 104,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições da minuta de contrato, que será assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa **SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 10.609.051/0001-79**, em resposta a solicitação da prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão para a celebração de novos contratos para o exercício financeiro de 2022, acompanhado de demonstrativos da alta dos valores significativo do item citado na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado no âmbito estadual. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas às partes acordadas.

Sucupira do Riachão - MA, 19 de janeiro de 2022.

Walterlins Rodrigues de Azevedo

Prefeito Municipal

SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 10.609.051/0001-79

Frederik Ribeiro Fernandes

Sócio Administrador

CPF: 805.412.753-72

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: a5ad59dc050d370465b802f93309c632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07 E
08/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de janeiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/02/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 11/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de janeiro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO

Código identificador: 7f3b57675b9cd21f584bfeeb930911fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**CM DE VIANA - PORTARIA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 002/2022 - GABINETE PRESIDENTE DA

CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **PEDRO FERREIRA NETO**, portador do CPF Nº 062.245.933-37, para o Cargo de Agente de Contratação, conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUM PRA-SE

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

Viana (MA), 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO CUTRIM RABELO

Presidente da Câmara Municipal de Viana - MA

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: c9c74f8c6866819bb4dcc06e33e38a5e*

CM DE VIANA - PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022 - GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora **DORALICE CARDOSO CASTRO**, portadora do CPF Nº697859703-10, para o Cargo de Agente de Contratação, conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE ECUM PRA-SE

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

Viana (MA), 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO CUTRIM RABELO

Presidente da Câmara Municipal de Viana - MA

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: b848847250b0a57584376978995a3b66*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br